PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS 2015

NOTAS METODOLÓGICAS

PESQUISA BÁSICA,

ACESSO À INTERNET E À TELEVISÃO E

POSSE DE TELEFONE MÓVEL CELULAR PARA USO PESSOAL,

ASPECTOS DOS CUIDADOS DAS CRIANÇAS DE MENOS DE 4 ANOS DE IDADE,

SINDICALIZAÇÃO,

ASPECTOS DAS RELAÇÕES DE TRABALHO

Ε

PRÁTICAS DE ESPORTE E ATIVIDADE FÍSICA

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

TEMAS E TÓPICOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS PESQUISADOS NA PNAD

CONCEITUAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS INVESTIGADAS

Datas e períodos de referência

Períodos de captação

Domicílio

Unidade domiciliar

População residente

Situação do domicílio

Tipo de entrevista

Espécie do domicílio

Características dos domicílios particulares permanentes

Tipo do domicílio

Material das paredes

Material da cobertura

Cômodo

Dormitório

Condição de ocupação do domicílio

Aluguel mensal

Prestação mensal

Propriedade do terreno

Abastecimento de água

Banheiro ou sanitário

Uso do banheiro ou sanitário

Esgotamento sanitário

Destino do lixo

Forma de iluminação

Telefone

Fogão

Filtro de água

Rádio

Televisão

Tipo de televisão

Televisão por assinatura

Recepção de sinal digital de televisão aberta

Televisão com antena parabólica

Aparelho de DVD

Geladeira

Freezer

Máquina de lavar roupa

Microcomputador

Microcomputador com acesso à Internet

Tablet

Utilização da Internet no domicílio

Equipamento utilizado para acessar a Internet no domicílio

Tipo de conexão à Internet no domicílio

Carro

Motocicleta

Características gerais

Idade

Família

Condição na unidade domiciliar e na família

Cor ou raça

Mãe viva

Registro de nascimento

Principal motivo de morar com outra família

Intenção de mudar e constituir outro domicílio

Características de nupcialidade

Estado conjugal

Natureza da união conjugal

Estado civil

Informante

Características de migração

Naturalidade em relação ao município e à Unidade da Federação

Lugar de nascimento

Tempo de residência na Unidade da Federação

Lugar de residência há cinco anos da data de referência

Lugar de residência anterior

Tempo de residência no município

Informante

Características de educação

Alfabetização

Estudante

Frequência a escola ou creche

Rede de ensino

Área da rede pública de ensino Duração do ensino fundamental Anos de estudo Nível de instrução

Características de acesso à Internet e posse de telefone móvel celular para uso pessoal

Períodos de referência
Utilização da Internet
Utilização da Internet em algum local
Equipamento utilizado para acessar a Internet
Telefone móvel celular para uso pessoal
Informante

Características de trabalho e rendimento

Trabalho

Procura de trabalho

Condição de ocupação

Pessoas ocupadas

Pessoas desocupadas

Pessoas ocupadas que procuraram trabalho

Condição de atividade

Pessoas economicamente ativas

Pessoas não economicamente ativas

Situação de ocupação

Pessoas não ocupadas

Empreendimento

Número de trabalhos

Trabalho principal da semana de referência

Trabalho secundário da semana de referência

Trabalho principal do período de referência de 365 dias

Trabalho principal do período de referência de menos de quatro anos

Ocupação

Classificação de ocupações

Atividade

Classificação de atividades

Posição na ocupação

Emprego temporário e permanente

Recebimento em área para produção

Parceria com o empregador

Contratador do empregado temporário

Contratador do empregado permanente

Tipo de contratador intermediário do empregado

Área do empreendimento

Condição em relação ao empreendimento

Compromisso prévio de venda da produção principal do empreendimento

Venda da produção principal do empreendimento

Comprador da produção principal do empreendimento

Consumo de produção do empreendimento no domicílio

Jornada diurna e noturna

Setor do emprego

Área do setor público

Exercício de serviço doméstico remunerado em mais de uma unidade domiciliar

Periodicidade do exercício do trabalho no serviço doméstico remunerado

Categoria do emprego

Forma de remuneração contratada

Recebimento em benefícios

Número de pessoas ocupadas no trabalho

Registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ

Local de estabelecimento do trabalho

Domicílio e estabelecimento do trabalho localizados no mesmo terreno ou área

Tempo de locomoção para o trabalho

Horas habitualmente trabalhadas por semana

Contribuição para instituto de previdência

Tempo de permanência no trabalho

Recebimento do seguro-desemprego

Associação a sindicato

Participação de pessoa não associada em atividade do sindicato

Atividades do sindicato que pessoa não associada costumava participar

Associação anteriormente a sindicato

Motivo da não associação a sindicato

Tipo de sindicato

Motivo da associação ao sindicato

Costume de utilizar serviço oferecido pelo sindicato

Serviços oferecidos pelo sindicato utilizados

Costume de participar de alguma atividade promovida pelo sindicato

Participação em atividade promovida pelo sindicato

Exercício de algum cargo de representação dos trabalhadores no sindicato

Participação do sindicato em negociação coletiva ou dissídio coletivo no trabalho principal da semana de referência

Aspectos tratados nas negociações ou dissídios coletivos

Idade ao ingressar no primeiro trabalho

Providência para conseguir trabalho

Contribuição para a previdência privada

Afazeres domésticos

Horas habitualmente dedicadas por semana aos afazeres domésticos

Aposentado

Pensionista

Salário mínimo

Rendimento mensal de trabalho

Rendimento mensal de outras fontes

Rendimento mensal

Rendimento mensal familiar

Rendimento mensal familiar per capita

Rendimento mensal domiciliar

Rendimento mensal domiciliar per capita

Informante

Características de fecundidade feminina

Filho nascido vivo Filho nascido morto Informante

Características de aspectos dos cuidados das crianças de menos de 4 anos de idade

Período de referência

Responsável pela criança no domicílio

Local de permanência da criança no período da manhã

Motivo da permanência da criança no local em que ficava no período da manhã

Permanência no período da tarde e da manhã no mesmo local Interesse em matricular a criança em creche ou escola

Ação da pessoa responsável para obter vaga em escola ou creche

Informante

Características de aspectos das relações de trabalho

Contratação por intermediário

Tipo de contratador intermediário

Grau de satisfação com as condições prometidas no trabalho principal

Condição do número de horas efetivamente trabalhadas no trabalho principal em relação ao acordado

Posição em relação à alteração do número de horas efetivamente trabalhadas no trabalho principal em relação ao acordado

Condição do rendimento efetivamente trabalhadas no trabalho principal em relação ao acordado

Impedimento de sair do trabalho principal devido a débito financeiro

Avaliação do grau de satisfação com o trabalho

Características de práticas de esporte e atividade física

Tempo livre

Prática de algum esporte no tempo livre

Motivo da prática de esporte no tempo livre

Frequência da prática de esporte

Número de meses de prática de esporte

Tempo dedicado à pratica de esporte

Prática de mais de uma modalidade de esporte

Esporte praticado

Local da prática do esporte

Prática do esporte com orientação de professor ou instrutor

Prática do esporte como representante ou filiado a alguma instituição

Participação em alguma competição do esporte

Nível da competição do esporte

Motivo de não ter praticado de algum esporte no tempo livre

Prática de algum esporte no tempo livre antes do período de referência de 365 dias

Último esporte praticado no tempo livre antes do período de referência de 365 dias

Idade com que deixou de praticar esporte

Motivo de ter parado de praticar esporte

Prática de alguma atividade física, além de esporte, no tempo livre

Prática de alguma atividade física no tempo livre

Motivo da prática de atividade física no tempo livre

Frequência da prática de atividade física

Número de meses de prática de atividade física

Tempo dedicado à prática de atividade física

Atividade física praticada

Local da prática da atividade física

Prática da atividade física com orientação de professor ou instrutor

Prática da atividade física como representante ou filiado a alguma instituição

Participação em alguma competição da atividade física

Nível da competição da atividade física

Opinião sobre investimento do poder público na vizinhança da residência

Peso e altura

INTRODUÇÃO

O sistema de pesquisas domiciliares, implantado progressivamente no Brasil a partir de 1967, com a criação da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, tem como finalidade a produção de informações básicas para o estudo do desenvolvimento socioeconômico do País.

Trata-se de um sistema de pesquisas por amostra de domicílios que, por ter propósitos múltiplos, investiga diversas características socioeconômicas, umas de caráter permanente nas pesquisas, como as características gerais da população, de educação, trabalho, rendimento e habitação, e outras com periodicidade variável, como as características sobre migração, fecundidade, nupcialidade, saúde, nutrição e outros temas que são incluídos no sistema de acordo com as necessidades de informação para o País.

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios teve início no segundo trimestre de 1967, sendo os seus resultados apresentados com periodicidade trimestral até o primeiro trimestre de 1970. A partir de 1971, os levantamentos passaram a ser anuais com realização no último trimestre. A pesquisa foi interrompida para a realização dos Censos Demográficos 1970, 1980, 1991, 2000 e 2010.

Na década de 1970, os principais temas investigados na PNAD, além de aspectos gerais da população, educação, trabalho, rendimento e habitação, foram migração e fecundidade. Em 1974-1975, foi levada a efeito uma pesquisa especial, denominada Estudo Nacional da Despesa Familiar - ENDEF, que, além dos temas anteriores, investigou consumo alimentar e orçamentos familiares. Durante a realização do ENDEF o levantamento básico da PNAD foi interrompido.

As pesquisas realizadas na década de 1980 mantiveram inalteradas as características do levantamento básico, visando, com isso, a gerar uma série histórica de resultados. Ademais, a pesquisa básica incorporou a investigação da cor das pessoas, a partir de 1987, e da existência de rádio e televisão nos domicílios particulares permanentes, a partir de 1988. Por meio de pesquisas suplementares foram investigados os seguintes temas: saúde em 1981; educação em 1982; mão de obra e previdência em 1983; fecundidade feminina em 1984; situação do menor em 1985; anticoncepção, acesso a serviços de saúde, suplementação alimentar e associativismo em 1986; participação político-social e estoque de aparelhos utilizadores de energia em 1988; e trabalho em 1989 e 1990.

Na década de 1990, a pesquisa da PNAD 1992, além de aspectos gerais da população, educação, trabalho, rendimento e habitação, agregou os temas suplementares migração, fecundidade e nupcialidade e os tópicos suplementares trabalho das crianças de 5 a 9 anos de idade e ensino supletivo. Essa mesma abrangência foi mantida em 1993 e 1995, sendo que o tema educação, que era pesquisado para as pessoas de 5 anos ou mais de idade, a partir de 1995 passou a abranger todas as pessoas, com a introdução da investigação da frequência a creche junto com a do pré-escolar.

Em 1994, por razões excepcionais, não foi realizado o levantamento da PNAD.

Em 1996, foi incluído o tema suplementar mobilidade social e retirados dois tópicos (trabalho das crianças de 5 a 9 anos de idade e ensino supletivo) e um tema (nupcialidade) suplementares da pesquisa. Em 1997, além dos tópicos e do tema excluídos em 1996, foi retirado o tema mobilidade social. Em 1998, além do que foi pesquisado em 1997, foram incluídos o tema suplementar saúde e o tópico suplementar trabalho das crianças de 5 a 9 anos de idade. Em 1999, foi excluído o tema saúde e mantidos os demais aspectos pesquisados em 1998.

Na década de 2000, além de aspectos gerais da população, educação, trabalho, rendimento e habitação, em todas as pesquisas também foram mantidos os temas suplementares migração e fecundidade, como na década de 1990.

Em 2001, as modificações em relação aos aspectos pesquisados em 1999, foram: a ampliação do conteúdo do tema domicílio; a introdução da investigação da rede de ensino e captação, em separado, da frequência a creche e a pré-escolar, no tema educação; a agregação da investigação do número de horas dedicadas aos afazeres domésticos para as pessoas que exerciam esses afazeres, no tema trabalho e rendimento; a redução de 15 anos para 10 anos no limite mínimo de idade para a investigação do tema fecundidade; e a retira do tópico trabalho das crianças de 5 a 9 anos de idade, uma vez que foi realizada a pesquisa suplementar sobre trabalho infantil, abrangendo o contingente de 5 a 17 anos de idade. Para cobrir os aspectos objetivados nessa pesquisa, o limite mínimo de idade para investigação do tema trabalho passou de 10 anos para 5 anos, foram incluídos tópicos de saúde e segurança no trabalho e complementar de educação para o contingente de 5 a 17 anos de idade, e agregada a investigação de alguns aspectos nos temas migração e fecundidade.

Em 2002, as modificações em relação aos aspectos pesquisados em 2001 foram: a introdução de novas características no tema domicílio, a elevação do limite mínimo de idade de 5 anos para 10 anos para a

investigação do tema trabalho e rendimento, a inclusão do tópico suplementar trabalho das crianças de 5 a 9 anos de idade e a retirada dos dois tópicos (saúde e segurança no trabalho e complementar de educação) e dos aspectos agregados aos temas migração e fecundidade em função da pesquisa suplementar sobre o trabalho infantil.

Em 2003, além do que foi pesquisado em 2002, foram investigados o tema suplementar saúde e, para o contingente de 5 a 17 anos de idade, o tópico suplementar participação em programas sociais voltados para a educação.

Em 2004, as modificações em relação ao que foi pesquisado em 2003 foram: a exclusão de três das quatro características de domicílios introduzidas em 2002, a retirada do tema saúde e do tópico participação em programas sociais voltados para educação e a inclusão do tópico suplementar sobre aspectos complementares de educação, para o contingente de menos de 18 anos de idade, e dos temas suplementares segurança alimentar e acesso a algumas transferências de renda de programas sociais.

Em 2005, as alterações em relação ao levantamento do ano anterior foram: a introdução da investigação suplementar sobre a posse de telefone móvel celular para uso pessoal, a inclusão do tema suplementar acesso à Internet e a exclusão do tópico aspectos complementares de educação e dos temas segurança alimentar e acesso a algumas transferências de renda de programas sociais.

Em 2006, as modificações em relação ao levantamento de 2005 foram: a exclusão da investigação sobre posse de telefone móvel celular para uso pessoal e do tema acesso à Internet, a agregação da investigação sobre exercício de afazeres domésticos e número de horas semanais dedicadas a esses afazeres no tópico suplementar sobre trabalho das crianças de 5 a 9 anos de idade, e a inclusão do tópico suplementar aspectos complementares de educação, para o contingente de menos de 18 anos de idade, e dos temas suplementares trabalho infantil e acesso a algumas transferências de renda de programas sociais. Para cobrir os aspectos objetivados na pesquisa suplementar sobre trabalho infantil, além do tópico sobre trabalho das crianças de 5 a 9 anos de idade, foi incluído tópico complementar sobre trabalho para o contingente de 5 a 17 anos de idade.

Em 2007, as modificações em relação à pesquisa de 2006 foram: a exclusão do tema acesso a algumas transferências de renda de programas sociais e dos tópicos aspectos complementares de educação e complementar de trabalho, e a inclusão dos tópicos suplementares educação profissional, para as pessoas de 10 anos ou mais de idade, aspectos complementares da educação de jovens e adultos, para as

pessoas de 15 anos ou mais de idade, e motivo de viver com outra família e intenção de mudar de domicílio, para as pessoas de referência das famílias conviventes secundárias.

Em 2008, as alterações em relação à pesquisa de 2007 foram a exclusão dos tópicos suplementares educação profissional e aspectos complementares da educação de jovens e adultos, a agregação de duas novas características no tema domicílio, a inclusão dos temas suplementares saúde, acesso à Internet e posse de telefone móvel celular para uso pessoal e a realização da pesquisa especial de tabagismo.

Em 2009, as modificações em relação à pesquisa de 2008 foram: a exclusão dos temas tabagismo e saúde; a manutenção da investigação sobre posse de telefone móvel celular para uso pessoal e a redução das características do tópico acesso à Internet somente à captação da utilização desta rede; a agregação das investigações sobre estado civil, entre as características gerais, a área da rede pública de ensino, no tema educação, e o registro no Cadastro Geral da Pessoa Jurídica - CNPJ do empreendimento dos conta própria e empregadores, no tema trabalho; e a inclusão dos temas suplementares segurança alimentar, vitimização e justiça.

Em 2011, as modificações em relação à pesquisa de 2009 foram: a exclusão dos temas suplementares segurança alimentar, vitimização e justiça; a manutenção da investigação sobre acesso à Internet e posse de telefone móvel celular para uso pessoal; e a agregação da investigação de nupcialidade.

Em 2012, a única modificação em relação à pesquisa de 2011 foi a inclusão de mais um aspecto na investigação sobre acesso à Internet e posse de telefone móvel celular para uso pessoal.

Em 2013, as alterações em relação à pesquisa de 2012 foram: inclusão do tema suplementar segurança alimentar; manutenção da investigação sobre posse de telefone celular para uso pessoal; ampliação do tópico sobre acesso à Internet; e introdução de aspectos sobre acesso à televisão e captação da existência de *tablet* no domicílio.

Em 2014, as modificações em relação à pesquisa de 2013 foram: exclusão do tema suplementar segurança alimentar; manutenção das investigações sobre posse de telefone celular para uso pessoal, acesso à Internet e à televisão, e existência de *tablet* no domicílio; e inclusão do tema suplementar mobilidade sócio-ocupacional e dos tópicos educação e qualificação profissional, acesso ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e acesso a programas de inclusão produtiva.

Em 2015, as modificações em relação à pesquisa de 2014 foram: exclusão tema suplementar mobilidade sócio-ocupacional e dos tópicos educação e qualificação profissional, acesso ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e acesso a programas de inclusão produtiva; manutenção das investigações sobre posse de telefone celular para uso pessoal, acesso à Internet e à televisão, e existência de *tablet* no domicílio; inclusão dos temas suplementares práticas de esporte e atividade física, sindicalização e aspectos dos cuidados das crianças de menos de 4 anos de idade e do tópico aspectos das relações de trabalho.

Para acompanhar a implantação da mudança da duração do ensino fundamental regular de 8 para 9 anos, com matrícula obrigatória aos 6 anos de idade, estabelecida na Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, foram feitos ajustes na investigação da parte de educação a partir da PNAD 2007. A implantação dessa mudança desenvolveu-se gradualmente, uma vez que, de acordo com a Lei, os Municípios, Estados e o Distrito Federal teriam prazo até 2010 para implementá-la.

A partir da PNAD 2005 foi introduzida, em caráter de estudo e avaliação, a investigação sobre a existência de registro de nascimento. A análise exploratória dos resultados de 2005 já indicou que a PNAD não é o veículo adequado para o levantamento dessa característica, uma vez que a sua amostra não foi estruturada para captar pequenas populações ou aspectos concentrados em determinadas áreas, como é o caso do sub-registro de nascimento. As maiores taxas de sub-registro provavelmente estão em áreas bem delimitadas, sobretudo nos Estados de Amazonas, Roraima, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará e Paraíba, que podem não estar suficientemente representadas na amostra da PNAD, conforme estudo desenvolvido por Oliveira e Simões¹sobre problemas relacionados à não universalidade da cobertura dos eventos vitais no País, considerando o Sistema de Registro Civil, do IBGE, o Sistema de Nascidos Vivos - SINASC e o Sistema de Mortalidade - SIM, do Ministério da Saúde. Dos 5506 municípios brasileiros existentes em 2000, 419 não possuíam sequer um Cartório do Registro Civil, havendo ainda casos de municípios onde a jurisdição dos Cartórios existentes abrange uma vasta área geográfica, o que dificulta o acesso de parte da sua população a este serviço.

A partir da PNAD 1992, para captar determinados grupos de pessoas envolvidas em atividade econômica que, anteriormente, não eram incluídas na população ocupada, o conceito de trabalho tornou-se mais abrangente. O instrumento de coleta das informações da pesquisa foi estruturado de forma que possibilita, por meio da realocação das

-

¹ Oliveira, Antonio Tadeu e Simões C – Perfil dos municípios com informações precárias sobre eventos vitais. IBGE: Rio de Janeiro 2005 (versão preliminar).

parcelas correspondentes à ampliação do conceito de trabalho, gerar resultados harmonizados conceitualmente com os obtidos nos levantamentos da PNAD anteriores ao de 1992. Na classificação das pessoas ocupadas por posição na ocupação, adotada a partir da PNAD de 1992, definiram-se duas categorias novas, decorrentes da ampliação do conceito de trabalho, e uma categoria específica, que recebeu a denominação de "trabalhadores domésticos", para abarcar as pessoas ocupadas no serviço doméstico remunerado.

A partir da PNAD 2002, a Classificação Brasileira de Ocupações Domiciliar - CBO-Domiciliar e a Classificação Nacional de Atividades Econômicas Domiciliar - CNAE-Domiciliar passaram a ser adotadas para a classificação das ocupações e atividades investigadas na PNAD (ver "classificação de ocupações" e "classificação de atividades" em Conceituação das Características Investigadas).

A partir da PNAD 2007 foi introduzido o uso do coletor eletrônico (Personal Digital Assistant - PDA) para a realização das operações de coleta, possibilitando aprimorar o sistema operacional da pesquisa. Também na PNAD 2007, foi utilizado o sistema DIA - Detección e Imputación Automática de errores para datos cualitativos, que é um aplicativo computacional, desenvolvido pelo Instituto Nacional de Estadística - INE da Espanha, que tem o objetivo de facilitar a depuração de censos e grandes pesquisas estatísticas. Nesse primeiro ano de utilização do aplicativo, foram executadas todas as etapas de crítica habitualmente aplicadas aos dados do questionário básico da PNAD e, em seguida, num processo de validação simultânea dos dados coletados e do novo procedimento, foram processadas a crítica e a imputação de dados categóricos a partir do DIA. A partir da PNAD 2008, utilizou-se somente o Canadian Census Edit and Imputation System - CANCEIS, já incluindo os procedimentos de crítica habitualmente aplicados aos dados dos questionários.

A abrangência geográfica da PNAD, prevista desde o seu início para ser nacional, foi alcançada gradativamente. Iniciada em 1967 na área que hoje compreende o Estado do Rio de Janeiro, ao final da década de 1960 a PNAD já abrangia as Regiões Nordeste, Sudeste e Sul e o Distrito Federal. Reiniciada em 1971 nas áreas que abrangem o atual Estado do Rio de Janeiro, o Estado de São Paulo e a Região Sul, em 1973 já cobria as Regiões Nordeste, Sudeste e Sul, o Distrito Federal e a área urbana da Região Norte e das demais Unidades da Federação da Região Centro-Oeste. Essa cobertura foi mantida até 1979. Em 1981, a abrangência geográfica da PNAD foi mais uma vez ampliada, passando a excluir somente a área rural da antiga Região Norte, que compreendia as seguintes Unidades da Federação: Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. Essa abrangência geográfica foi mantida para as pesquisas da década de 1990 e para as de 2001, 2002 e 2003, ou seja, a

PNAD continuou a cobrir todo o País, com exceção da área rural dessas seis Unidades da Federação. Em 2004, a PNAD foi implantada na área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá e alcançou a cobertura completa do Território Nacional.

Em 1988, o antigo Estado de Goiás foi desmembrado para constituir os atuais Estados de Goiás e do Tocantins, passando este último a fazer parte da Região Norte. Por razões de ordem técnica, essas alterações somente foram incorporadas a partir da PNAD 1992. Consequentemente, para os levantamentos da PNAD, realizados de 1988 a 1990, as estatísticas produzidas para a Região Norte não incluíram a parcela correspondente ao atual Estado do Tocantins, que permaneceu incorporada às da Região Centro-Oeste.

No período de 1992 a 2003, as estatísticas apresentadas para o Brasil nas publicações da PNAD foram obtidas considerando as informações de todas as áreas pesquisadas, representando, portanto, a totalidade do País, com exceção somente da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. Entretanto, visando a manter a homogeneidade dos resultados produzidos para as publicações da PNAD, as estatísticas apresentadas de 1992 a 2003 para a Região Norte referiram-se somente à sua parcela urbana, não agregando as informações da área rural do Estado do Tocantins, única Unidade da Federação dessa Grande Região em que o levantamento não se restringiu às áreas urbanas nesse período. Unicamente para compor os resultados da Região Norte urbana apresentados nas publicações da PNAD 1992 a 2003, deu-se um tratamento específico para a expansão da parcela referente à área urbana do Estado do Tocantins. A variável independente adotada na construção do estimador utilizado para a expansão da amostra dessa parcela foi a projeção de população urbana do Estado do Tocantins. Todavia, os resultados referentes ao Estado do Tocantins que estão nas publicações da PNAD foram obtidos pelos mesmos critérios adotados para as Unidades da Federação das demais Grandes Regiões (ver o tópico "processo de expansão da amostra" em Plano de Amostragem).

De 2004 a 2009, o estimador para a expansão da amostra de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá utilizou a projeção da população residente segundo a situação do domicílio (urbana e rural). Portanto, o procedimento adotado para expandir a amostra da área urbana dessas seis Unidades da Federação foi o mesmo das pesquisas anteriores. Assim, é possível gerar resultados, de 2004 em diante, recompondo a mesma cobertura geográfica existente anteriormente para o Brasil, Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. Para isso, é suficiente excluir, na programação, a área rural dessas seis Unidades da Federação. Entretanto, as informações relativas ao Estado do Tocantins foram estruturadas para serem expandidas da mesma

forma adotada para as Unidades da Federação das demais Grandes Regiões. A partir da PNAD 2011, as amostras de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá foram expandidas seguindo o mesmo procedimento adotado para as demais Unidades da Federação.

A comparação dos resultados da PNAD desta década com os das anteriores deve levar em conta que a classificação das áreas urbanas e rurais é feita de acordo com a legislação vigente por ocasião dos Censos Demográficos. Portanto, ainda que a legislação tenha alterado a classificação de determinadas áreas no período intercensitário, a definição estabelecida por ocasião do Censo Demográfico 2000 foi mantida para as pesquisas da PNAD realizadas de 2001 a 2009 e, também, a classificação vigente por ocasião do Censo Demográfico 2010 permanecerá para as pesquisas desta década. Consequentemente, as estatísticas por situação urbana e rural não captam integralmente a sua evolução, sendo que as diferenças se intensificam à medida que os resultados obtidos se afastam do ano de realização do Censo Demográfico que serviu de marco para a classificação da situação do domicílio.

Mais informações sobre a metodologia da PNAD podem ser obtidas na Coordenação de Trabalho e Rendimento da Diretoria de Pesquisas do IBGE.

TEMAS ETÓPICOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS PESQUISADOS NA PNAD

DÉCADAS DE 1960 E 1970

- 1969 migração interna.
- 1970 migração interna.
- 1972 rendimento familiar (pesquisa especial); e fecundidade.
- 1973 migração; fecundidade; e mão-de-obra.
- 1974/1975 Estudo Nacional da Despesa Familiar ENDEF (pesquisa especial sobre consumo alimentar e orçamento familiar).
- 1976 mobilidade social e cor das pessoas (pesquisa especial realizada por meio de uma subamostra); migração; e fecundidade.
- 1977 habitação (pesquisa suplementar restrita ao Distrito Federal e às Regiões Metropolitanas de Recife, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre); migração; e fecundidade.
 - 1978 fecundidade; e mortalidade.
 - 1979 consumo de energia.

DÉCADA DE 1980

- 1981 saúde.
- 1982 educação.
- 1983 mão-de-obra e previdência.
- 1984 fecundidade.
- 1985 situação do menor (pesquisa suplementar restrita ao Distrito Federal e às nove Regiões Metropolitanas existentes à época: Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre).

1986 - anticoncepção (pesquisa especial realizada por meio de uma subamostra e restrita às mulheres de 15 a 54 anos de idade); acesso a serviços de saúde; suplementação alimentar; e associativismo.

1988 - participação político-social; e estoque de aparelhos utilizadores de energia.

A pesquisa suplementar sobre participação político-social abrangeu os seguintes tópicos: justiça e vitimização; educação; meios de transporte; cadastro e associativismo; serviços domiciliares; mobilidade social; serviços de saúde; migração; religião; e meios de comunicação.

1989 - trabalho.

1990 - trabalho.

DÉCADA DE 1990

Os temas suplementares migração e fecundidade foram mantidos durante todo o período.

- 1992 migração; fecundidade; ensino supletivo; nupcialidade; e trabalho das crianças de 5 a 9 anos de idade.
- 1993 migração; fecundidade; ensino supletivo; nupcialidade; e trabalho das crianças de 5 a 9 anos de idade.
- 1995 migração; fecundidade; ensino supletivo; nupcialidade; e trabalho das crianças de 5 a 9 anos de idade.
 - 1996 migração; fecundidade; e mobilidade social.
- 1998 migração; fecundidade; saúde e trabalho das crianças de 5 a 9 anos de idade.
- 1999 migração; fecundidade; trabalho das crianças de 5 a 9 anos de idade.

DÉCADAS DE 2000 E 2010

Os temas suplementares migração e fecundidade foram mantidos durante todo o período.

2001 - migração; fecundidade; trabalho infantil.

- 2002 migração; fecundidade; trabalho das crianças de 5 a 9 anos de idade.
- 2003 migração; fecundidade; saúde, participação em programas voltados para educação; e trabalho das crianças de 5 a 9 anos de idade.
- 2004 migração; fecundidade; aspectos complementares de educação; acesso a transferências de renda de programas sociais; segurança alimentar; e trabalho das crianças de 5 a 9 anos de idade.
- 2005 migração; fecundidade; acesso à Internet e posse de telefone móvel celular para uso pessoal; e trabalho das crianças de 5 a 9 anos de idade.
- 2006 migração; fecundidade; aspectos complementares de educação; acesso a transferências de renda de programas sociais; e trabalho infantil.
- 2007 migração; fecundidade; aspectos complementares da educação de jovens e adultos; educação profissional; e trabalho das crianças de 5 a 9 anos de idade.
- 2008 migração; fecundidade; tabagismo (pesquisa especial realizada por meio de uma subamostra e restrita a um único morador de 15 anos ou mais de idade selecionado em cada unidade domiciliar dessa subamostra); saúde; acesso à Internet e posse de telefone móvel celular para uso pessoal; e trabalho das crianças de 5 a 9 anos de idade.
- 2009 migração; fecundidade; acesso à Internet e posse de telefone móvel celular para uso pessoal; segurança alimentar; vitimização e justiça; e trabalho das crianças de 5 a 9 anos de idade.
- 2011 migração; fecundidade; acesso à Internet e posse de telefone móvel celular para uso pessoal; nupcialidade; e trabalho das crianças de 5 a 9 anos de idade.
- 2012 migração; fecundidade; acesso à Internet e posse de telefone móvel celular para uso pessoal; nupcialidade; e trabalho das crianças de 5 a 9 anos de idade.
- 2013 migração; fecundidade; acesso à Internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal; segurança alimentar; nupcialidade; e trabalho das crianças de 5 a 9 anos de idade.
- 2014 migração; fecundidade; acesso à Internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal; nupcialidade; mobilidade sócio-ocupacional; acesso ao Cadastro Único para

Programas Sociais do Governo Federal; educação e qualificação profissional; acesso a programas de inclusão produtiva; e trabalho das crianças de 5 a 9 anos de idade.

2015 - migração; fecundidade; acesso à Internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal; nupcialidade; aspectos dos cuidados das crianças de menos de 4 anos de idade; práticas de esporte e atividade física; sindicalização; aspectos das relações de trabalho; e trabalho das crianças de 5 a 9 anos de idade.

CONCEITUAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS INVESTIGADAS

A pesquisa abrange a população residente nas unidades domiciliares (domicílios particulares e unidades de habitação em domicílios coletivos).

As características gerais, de migração e de educação foram pesquisadas para todas as pessoas. O levantamento das características de trabalho e rendimento foi feito de forma mais abrangente para as pessoas de 10 anos ou mais de idade e de forma mais restrita para as crianças de 5 a 9 anos de idade. A investigação das características de fecundidade abrangeu as mulheres de 10 anos ou mais de idade.

A investigação das características de nupcialidade, acesso à Internet e posse de telefone móvel celular para uso pessoal foi feita para as pessoas de 10 anos ou mais de idade. O levantamento do motivo de morar com outra família e intenção de mudar de domicílio foi pesquisado para as pessoas, de 16 anos ou mais de idade, que eram pessoas de referência das famílias secundárias residentes nas unidades domiciliares.

As características de aspectos dos cuidados das crianças foram pesquisadas para as crianças de 0 a 3 anos de idade. O levantamento das características de sindicalização abrangeu as pessoas de 16 anos ou mais de idade. As características de aspectos das relações de trabalho foram investigadas para uma pessoa, de 16 anos ou mais de idade, selecionada aleatoriamente em cada unidade domiciliar.

As características de práticas de esporte e atividade física foram investigadas para uma pessoa, de 15 anos ou mais de idade, selecionada aleatoriamente em cada unidade domiciliar.

Para os domicílios particulares permanente foram pesquisadas as características da habitação e de acesso à televisão e à Internet.

Apresentam-se a seguir conceitos, definições, datas e períodos de referência e de captação utilizados na classificação das características que foram objeto da pesquisa.

DATAS E PERÍODOS DE REFERÊNCIA

Data de referência - Foi o dia 26 de setembro de 2015.

Data há cinco anos da data de referência - Foi o dia 26 de

setembro de 2010.

Semana de referência - Foi a semana de 20 a 26 de setembro de 2015.

Mês de referência - Foi setembro de 2015.

Período de referência de 30 dias - Foi o período de 28 de agosto a 26 de setembro de 2015.

Período de referência de 60 dias - Foi o período de 29 de julho a 26 de setembro de 2015.

Período de referência de 365 dias - Foi o período de 27 de setembro de 2014 a 26 de setembro de 2015.

Período de referência de menos de quatro anos - Foi o período de 27 de setembro de 2010 a 26 de setembro de 2014.

Período de referência de 12 meses - Foi o período de 1º de outubro de 2014 a 26 de setembro de 2015.

PERÍODOS DE CAPTAÇÃO

Os períodos de captação são intervalos de tempo utilizados na investigação de informações que devem ser consideradas para compor os resultados relativos a determinados períodos de referência.

Período de captação de 23 dias - Foi o período de 28 de agosto a 19 de setembro de 2015. A agregação da semana de referência com o período de captação de 23 dias forma o período de referência de 30 dias, considerado para as pessoas que procuravam trabalho.

Período de captação de 30 dias - Foi o período de 29 de julho a 27 de agosto de 2015. A agregação da semana de referência com os períodos de captação de 23 dias e 30 dias forma o período de referência de 60 dias, considerado para as pessoas que procuravam trabalho.

Período de captação de 305 dias - Foi o período de 27 de setembro de 2014 a 28 de julho 2015. A agregação da semana de referência com os períodos de captação de 23 dias, 30 dias e 305 dias forma o período de referência de 365 dias, considerado para as pessoas que procuravam trabalho.

Período de captação de 358 dias - Foi o período de 27 de setembro de 2014 a 19 de setembro de 2015. A agregação da semana de referência

com o período de captação de 358 dias forma o período de referência de 365 dias considerado para as pessoas ocupadas.

DOMICÍLIO

Conceituou-se como domicílio o local de moradia estruturalmente separado e independente, constituído por um ou mais cômodos.

A separação fica caracterizada quando o local de moradia é limitado por paredes, muros, cercas etc., coberto por um teto, e permite que seus moradores se isolem, arcando com parte ou todas as suas despesas de alimentação ou moradia.

A independência fica caracterizada quando o local de moradia tem acesso direto, permitindo que seus moradores possam entrar e sair sem passar por local de moradia de outras pessoas.

Classificaram-se os domicílios como **particulares** quando destinados à habitação de uma pessoa ou de um grupo de pessoas cujo relacionamento fosse ditado por laços de parentesco, dependência doméstica ou, ainda, normas de convivência.

Como **coletivos** foram classificados os domicílios destinados à habitação de pessoas em cujo relacionamento prevalecesse o cumprimento de normas administrativas.

São exemplos de domicílios coletivos os estabelecimentos destinados a prestar serviços de hospedagem (hotéis, pensões e similares), instituições que possuem locais de residência para pessoas institucionalizadas (orfanatos, asilos, casas de detenção, quartéis, hospitais etc.) e, também, alojamento de trabalhadores em canteiros de obras.

UNIDADE DOMICILIAR

A unidade domiciliar é o domicílio particular ou uma unidade de habitação (quarto, apartamento etc.) em domicílio coletivo.

POPULAÇÃO RESIDENTE

A população residente foi composta pelos moradores presentes e ausentes, ou seja, pelas pessoas que tinham a unidade domiciliar (domicílio particular ou unidade de habitação em domicílio coletivo) como local de residência habitual e, na data da entrevista, estavam

presentes ou ausentes, temporariamente, por período não superior a 12 meses em relação àquela data.

Excluíram-se da pesquisa as pessoas residentes em embaixadas, consulados e legações e, também, as pessoas institucionalizadas residentes em domicílios coletivos de estabelecimentos institucionais, tais como: os militares em caserna ou dependências de instalações militares; os presos em penitenciárias; os internos em escolas, orfanatos, asilos, hospitais etc.; e os religiosos em conventos, mosteiros etc.

SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO

A classificação da situação do domicílio é urbana ou rural, segundo a área de localização do domicílio, e tem por base a legislação vigente por ocasião da realização do Censo Demográfico 2010. Como situação urbana, consideram-se as áreas correspondentes às cidades (sedes municipais), às vilas (sedes distritais) ou às áreas urbanas isoladas. A situação rural abrange toda a área situada fora desses limites. Este critério é, também, utilizado na classificação da população urbana e rural.

TIPO DE ENTREVISTA

O tipo de entrevista identifica se a unidade domiciliar selecionada foi entrevistada, ou não, e a situação nela encontrada. As unidades domiciliares selecionadas foram classificadas, quanto ao tipo de entrevista, em:

Tipo A - unidade ocupada - Compreendeu as unidades domiciliares que tinham moradores:

Realizada - Quando a pesquisa foi realizada na unidade domiciliar:

Fechada - Quando a pesquisa não foi realizada na unidade domiciliar porque os moradores estavam temporariamente ausentes por motivo de férias, viagem etc., durante todo o período de entrevistas;

Recusa - Quando os moradores se recusaram a prestar as informações; ou

Outra - Quando a unidade ocupada não foi pesquisada por motivo que não se enquadrava nas duas condições anteriores.

Tipo B - unidade vaga - Compreendeu as unidades domiciliares

em que a pesquisa não foi realizada por estarem vagas ou ocupadas por pessoas não abrangidas pela pesquisa:

Em condições de ser habitada - Quando a unidade domiciliar estava em condições de ser habitada, mas se encontrava vaga ou ocupada por pessoas não abrangidas pela pesquisa (por exemplo, unidade de habitação em domicílio coletivo ocupada exclusivamente por pessoas não moradoras);

Uso ocasional - Quando a unidade domiciliar era utilizada para descanso de fim de semana, férias ou outros fins por pessoas, presentes ou não, que eram moradoras em outra residência;

Em construção ou reforma - Quando a unidade domiciliar não estava ocupada por estar em construção ou reforma; ou

Em ruínas - Quando a unidade domiciliar não estava ocupada por estar em ruínas.

Tipo C - unidade inexistente - Compreendeu as unidades domiciliares em que não houve pesquisa porque não mais existiam como local de habitação ou porque se encontravam fora dos limites da área de listagem.

Demolida - Quando a unidade domiciliar já havia sido demolida ou se encontrava em fase de demolição;

Não foi encontrada - Quando a unidade domiciliar havia mudado de lugar (como pode ocorrer com tendas, barracas, reboques etc.) ou não foi encontrada por qualquer outro motivo;

Não residencial - Quando a unidade domiciliar estava sendo utilizada exclusivamente para fins não residenciais; ou

Fora do setor - Quando, por uma falha, a unidade domiciliar foi listada como pertencente à área (o que tornou possível a sua seleção), embora estivesse situada fora dos seus limites.

ESPÉCIE DO DOMICÍLIO

Os domicílios particulares foram classificados, segundo a espécie, da seguinte forma:

Permanente - Para o domicílio localizado em casa, apartamento ou cômodo e destinado à moradia; ou

Improvisado - Para o domicílio localizado em unidade que não tivesse dependência destinada exclusivamente à moradia, tal como: loja, sala comercial etc. Assim também foi considerado o prédio em construção, embarcação, carroça, vagão, tenda, barraca, gruta etc., que estivesse servindo de moradia.

CARACTERÍSTICAS DOS DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES

TIPO DO DOMICÍLIO

Os domicílios particulares permanentes foram classificados, quanto ao tipo, em:

Casa - Para o domicílio que: ocupasse totalmente um prédio, de um ou mais pavimentos, ou dois ou mais prédios, de um ou mais pavimentos, localizados no mesmo terreno; ou ocupasse parte de um prédio, de um pavimento, que não tivesse espaços comuns (tais como: vestíbulo, escada, corredor, portaria e outras dependências) para servir aos domicílios particulares permanentes ali existentes. Assim também foi considerado o domicílio situado em prédio de, no máximo, três pavimentos em que as demais unidades existentes não fossem domicílios particulares permanentes;

Apartamento - Para o domicílio situado em prédio de: um ou mais pavimentos, com mais de um domicílio particular permanente, servidos por espaços comuns (vestíbulo, escada, corredor, portaria e outras dependências); dois ou mais pavimentos, com mais de um domicílio particular permanente, e com entradas independentes para os andares; ou mais de três pavimentos, em que as demais unidades fossem não residenciais; ou

Cômodo - Para o domicílio que ocupasse um ou mais cômodos de uma casa de cômodos, cortiço, cabeça de porco etc.

MATERIAL DAS PAREDES

O material utilizado na construção das paredes externas do prédio em que se situava o domicílio particular permanente foi classificado como:

Durável:

Alvenaria - Quando as paredes externas do prédio fossem predominantemente de tijolo, adobe, pedra, concreto pré-moldado ou

aparente, como, também, de taipa revestida ou recobertas de mármore, metal, vidro ou lambris; ou

Madeira aparelhada - Quando as paredes externas do prédio fossem predominantemente de madeira preparada para esta finalidade.

Não durável:

Taipa não revestida - Quando as paredes externas do prédio fossem predominantemente construídas de barro ou cal e areia com estacas e varas de madeira, tabique, estuque ou pau-a-pique;

Madeira aproveitada - Quando as paredes externas do prédio fossem predominantemente de madeira de embalagem, tapumes, andaimes etc.;

Palha - Quando as paredes externas do prédio fossem predominantemente de sapé, folha ou casca de vegetal; ou

Outro material - Quando as paredes externas do prédio fossem predominantemente de material não durável distinto dos anteriores.

MATERIAL DA COBERTURA

O material utilizado na construção da cobertura do domicílio particular permanente foi classificado como:

Durável:

Telha - Quando a cobertura do domicílio fosse predominantemente de telha de barro cozido, cimento-amianto, alumínio-madeira, plástico, acrílico ou similares;

Laje de concreto - Quando a cobertura do domicílio fosse predominantemente de laje de concreto fundido no local ou préfabricado;

Madeira aparelhada - Quando a cobertura do domicílio fosse predominantemente de madeira preparada para esta finalidade; ou

Zinco - Quando a cobertura do domicílio fosse predominantemente de zinco, folha de flandres ou alumínio.

Não durável:

Madeira aproveitada - Quando a cobertura do domicílio fosse predominantemente de madeira de embalagens, tapumes, andaimes etc.;

Palha - Quando a cobertura do domicílio fosse predominantemente de sapé, folha ou casca de vegetal; ou

Outro material - Quando a cobertura do domicílio fosse predominantemente de material não durável distinto dos anteriores.

CÔMODO

Considerou-se como cômodo todo compartimento, coberto por um teto e limitado por paredes, que fosse parte integrante do domicílio particular permanente, com exceção de corredor, alpendre, varanda aberta, garagem, depósito e outros compartimentos utilizados para fins não residenciais.

DORMITÓRIO

Considerou-se como dormitório o cômodo que estivesse, em caráter permanente, sendo utilizado para esta finalidade por morador do domicílio particular permanente.

CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO DO DOMICÍLIO

Os domicílios particulares permanentes foram classificados, quanto à condição de ocupação, em:

Próprio - já pago - Para o domicílio de propriedade, total ou parcial, de morador e que estivesse integralmente quitado, independentemente da condição de ocupação do terreno;

Próprio - ainda pagando - Para o domicílio de propriedade, total ou parcial, de morador e que não estivesse integralmente quitado, independentemente da condição de ocupação do terreno;

Alugado - Para o domicílio cujo aluguel fosse, totalmente ou parcialmente, pago por morador;

Cedido por empregador - Para o domicílio cedido gratuitamente por empregador (particular ou público) de morador, ainda que mediante uma taxa de ocupação ou conservação. Nesta condição, incluiu-se o domicílio cujo aluguel fosse integralmente pago, diretamente ou indiretamente, por empregador de morador;

Cedido de outra forma - Para o domicílio cedido gratuitamente por instituição ou pessoa não moradora (parente ou não), ainda que mediante uma taxa de ocupação ou conservação. Nesta condição, incluiu-se o domicílio cujo aluguel fosse integralmente pago, diretamente ou indiretamente, por instituição ou pessoa não moradora; ou

Outra condição - Para o domicílio ocupado em condição diferente das anteriormente arroladas, como, por exemplo, no caso de invasão.

ALUGUEL MENSAL

Para os domicílios particulares permanentes alugados, investigouse o valor do aluguel relativo ao mês de referência.

PRESTAÇÃO MENSAL

Para os domicílios particulares permanentes em aquisição, investigou-se o valor da prestação relativa ao mês de referência.

PROPRIEDADE DO TERRENO

Para os domicílios particulares permanentes próprios, já quitados ou em aquisição, foi investigado se estavam localizados em terreno de propriedade, total ou parcial, de morador, estando integralmente pago ou não.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Investigou-se a existência de água canalizada nos domicílios particulares permanentes e a sua proveniência.

Quanto à existência de água canalizada, os domicílios foram classificados em:

Com canalização interna - Para o domicílio que tivesse água canalizada para, pelo menos, um cômodo; ou

Sem canalização interna - Para o domicílio que não tivesse água canalizada para nenhum cômodo.

A proveniência da água utilizada nos domicílios foi classificada em:

Rede geral - Quando o domicílio fosse servido por água proveniente de uma rede geral de distribuição, com canalização interna ou, pelo menos, para o terreno ou propriedade em que se situava;

Poço ou nascente - Quando o domicílio fosse servido por água, com canalização interna, proveniente de poço ou nascente ou, sem canalização interna, proveniente de poço ou nascente localizado no terreno ou na propriedade em que se situava; ou

Outra proveniência - Quando o domicílio fosse servido por água proveniente de reservatório abastecido por carro-pipa, coleta de chuva ou outra procedência que não se enquadrasse nas anteriormente descritas.

BANHEIRO OU SANITÁRIO

Investigou-se a **existência** de banheiro ou sanitário, para uso dos moradores, no domicílio particular permanente ou no terreno ou na propriedade em que estava situado. Pesquisou-se, também, o **número** de banheiros ou sanitários de uso exclusivo dos moradores em domicílios particulares permanentes.

Considerou-se como **banheiro** o cômodo destinado a banho e que também dispusesse de vaso sanitário ou buraco para dejeções.

Considerou-se como **sanitário** o cômodo ou o local limitado por paredes de qualquer material, coberto, ou não, por um teto e que dispusesse de vaso sanitário ou buraco para dejeções.

USO DO BANHEIRO OU SANITÁRIO

O uso do banheiro ou sanitário do domicílio particular permanente foi classificado como:

Só do domicílio - Quando o banheiro ou sanitário era de uso exclusivo dos moradores do domicílio; ou

Comum a mais de um domicílio - Quando o banheiro ou sanitário era de uso comum dos moradores do domicílio e de pelo menos um outro localizado no mesmo terreno ou propriedade.

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O escoadouro do banheiro ou sanitário de uso dos moradores dos domicílios particulares permanentes foi classificado, quanto ao tipo, em:

Rede coletora de esgoto ou pluvial - Quando a canalização das águas servidas e dos dejetos estivesse ligada a um sistema de coleta que os conduzisse para um desaguadouro geral da área, região ou município, mesmo que o sistema não dispusesse de estação de tratamento da matéria esgotada;

Fossa séptica ligada a rede coletora de esgoto ou pluvial - Quando as águas servidas e os dejetos fossem esgotados para uma fossa, onde passavam por um processo de tratamento ou decantação, sendo a parte líquida canalizada para um desaguadouro geral da área, região ou município;

Fossa séptica não ligada a rede coletora de esgoto ou pluvial -Quando as águas servidas e os dejetos fossem esgotados para uma fossa, onde passavam por um processo de tratamento ou decantação, sendo a parte líquida absorvida no próprio terreno;

Fossa rudimentar - Quando os dejetos fossem esgotados para uma fossa rústica (fossa negra, poço, buraco etc.);

Vala - Quando os dejetos fossem esgotados diretamente para uma vala a céu aberto:

Direto para rio, lago ou mar - Quando os dejetos fossem esgotados diretamente para rio, lago ou mar; ou

Outra forma - Quando o escoadouro não se enquadrasse em quaisquer dos tipos descritos anteriormente.

DESTINO DO LIXO

O lixo proveniente dos domicílios particulares permanentes foi classificado de acordo com os seguintes destinos:

Coletado diretamente - Quando o lixo fosse coletado diretamente por serviço ou empresa de limpeza, pública ou privada, que atendia ao logradouro em que se situava o domicílio;

Coletado indiretamente - Quando o lixo fosse depositado em caçamba, tanque ou depósito de serviço ou empresa de limpeza, pública ou privada, que posteriormente o recolhia;

Queimado ou enterrado na propriedade - Quando o lixo fosse queimado ou enterrado no terreno ou na propriedade em que se situava o domicílio;

Jogado em terreno baldio ou logradouro - Quando o lixo fosse jogado, queimado ou enterrado em terreno baldio ou logradouro;

Jogado em rio, lago ou mar - Quando o lixo fosse jogado nas águas ou nas margens de rio, lago ou mar; ou

Outro destino - Quando o lixo tivesse outro destino que não se enquadrasse nos anteriormente descritos.

FORMA DE ILUMINAÇÃO

A forma de iluminação utilizada no domicílio particular permanente foi classificada em:

Elétrica - Quando o domicílio tivesse iluminação elétrica proveniente de rede geral, gerador, conversor de energia solar etc.;

Óleo, querosene ou gás de botijão - Quando o domicílio fosse iluminado por lampião a óleo, querosene ou gás liquefeito de petróleo; ou

Outra forma - Quando a iluminação do domicílio não se enquadrasse nas formas descritas anteriormente ou inexistisse.

TELEFONE

Nos domicílios particulares permanentes, investigou-se a existência de linha telefônica fixa (**telefone fixo convencional**) instalada, mesmo que fosse partilhada com outra unidade, domiciliar ou não residencial, de ramal de uma central telefônica comunitária etc. Pesquisou-se, também, se algum morador do domicílio particular permanente tinha linha telefônica móvel (**telefone móvel celular**).

FOGÃO

Nos domicílios particulares permanentes, pesquisou-se a existência de fogão de duas ou mais bocas, ainda que fosse construído de alvenaria ou portátil. Para os que não tivessem este tipo de fogão, investigou-se a existência de fogão de uma boca, ainda que fosse de alvenaria ou portátil.

Para os domicílios em que havia fogão foi pesquisado o **tipo de combustível** nele utilizado: gás de botijão (gás liquefeito de petróleo), gás canalizado, lenha (madeira, folha ou casca de vegetais), carvão (vegetal ou mineral), energia elétrica ou outro combustível.

FILTRO DE ÁGUA

Nos domicílios particulares permanentes, investigou-se a existência de filtro de água ou de aparelho para filtrar ou purificar a água.

RÁDIO

Nos domicílios particulares permanentes, pesquisou-se a existência de rádio, mesmo que fizesse parte de conjunto que acoplasse outros aparelhos, tais como: rádio-gravador, rádio toca-fitas etc. Incluíram-se, também, os aparelhos de mp3 e mp4 com rádio.

TELEVISÃO

Nos domicílios particulares permanentes, pesquisou-se a existência de televisão em cores e, para os que não tinham este tipo de aparelho, investigou-se a existência de televisão em preto e branco.

TIPO DE TELEVISÃO

Os aparelhos de televisão existentes nos domicílios particulares permanentes, quanto ao tipo, foram classificados em:

Tela fina - Quando o aparelho de televisão era de tela de cristal líquido (*Liquid Crystal Display - LCD*), cristal líquido com diodo emissor de luz (*Light Emitting Diode - LED*) ou plasma; ou

Tubo - Quando o aparelho de televisão era de tubo de raios catódicos (*Cathode Ray Tube - CRT*).

Pesquisou-se, também, o número de aparelhos de televisão de cada tipo, existentes no domicílio particular permanente.

TELEVISÃO POR ASSINATURA

Nos domicílios particulares permanentes com televisão,

investigou-se a existência de aparelho com acesso a canais de televisão pagos, adquirido de um serviço de acesso condicionado a pagamento.

RECEPÇÃO DE SINAL DIGITAL DE TELEVISÃO ABERTA

Nos domicílios particulares permanentes com televisão, pesquisou-se a existência de aparelho conectado a um conversor para receber sinal digital de televisão aberta.

TELEVISÃO COM ANTENA PARABÓLICA

Nos domicílios particulares permanentes com televisão, investigou-se a existência de aparelho com recepção de antena que captava sinais de televisão transmitidos por satélite (antena parabólica).

APARELHO DE *DVD*

Nos domicílios particulares permanentes, investigou-se a existência de aparelho leitor de *DVD* (*digital versatile or digital video disk* - disco digital versátil ou disco digital de vídeo), que é o acessório capaz de reproduzir discos no formato *DVD*, mesmo que acoplado a microcomputador.

GELADEIRA

Nos domicílios particulares permanentes, pesquisou-se a existência de geladeira de duas portas (ou seja, o aparelho que acopla dois compartimentos independentes, sendo um de refrigeração e o outro de congelamento de alimentos) e para os que não tivessem este tipo de aparelho, investigou-se a existência de geladeira de uma porta.

FREEZER

Nos domicílios particulares permanentes, pesquisou-se a existência de *freezer*.

MÁQUINA DE LAVAR ROUPA

Nos domicílios particulares permanentes, pesquisou-se a existência de máquina de lavar roupa (aparelho que desenvolve, de forma automática, todas as etapas da lavagem de roupa, desde a

entrada de água na máquina, passando pelos processos de agitação e enxágue, até o de centrifugação).

MICROCOMPUTADOR

Nos domicílios particulares permanentes, pesquisou-se a existência de microcomputador, inclusive portátil.

MICROCOMPUTADOR COM ACESSO À INTERNET

Nos domicílios particulares permanentes em que havia microcomputador foi pesquisado se era utilizado para acessar à Internet.

TABLET

Nos domicílios particulares permanentes foi investigada a existência de *tablet*, que é um microcomputador em forma de prancheta que não possui teclado acoplado e é operado basicamente por meio de uma tela sensível ao toque.

UTILIZAÇÃO DA INTERNET NO DOMICÍLIO

Nos domicílios particulares permanentes foi pesquisado se algum morador acessava a Internet no domicílio por qualquer meio: microcomputador de mesa ou portátil (*laptop, notebook, ultrabook, netbook, palmtop etc.*); telefone móvel celular; *tablet;* televisão; console de *video game* ou outro aparelho eletrônico.

EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA ACESSAR A INTERNET NO DOMICÍLIO

Nos domicílios particulares permanentes em que algum morador acessava a Internet no domicílio foram investigados os tipos de equipamentos utilizados para esta finalidade e classificados em: microcomputador de mesa; microcomputador portátil (*laptop, notebook, ultrabook, netbook, palmtop* etc.); telefone móvel celular; *tablet*; televisão; ou outro equipamento eletrônico, como tocador portátil de música (MP3 ou MP4 *players, iPod* etc.), leitor de livro eletrônico (*e-reader*), relógio, máquina fotográfica etc.

TIPO DE CONEXÃO À INTERNET NO DOMICÍLIO

Nos domicílios particulares permanentes em que algum morador acessava a Internet no domicílio, foram pesquisados os tipos de conexão utilizados para esta finalidade e classificados em:

Sinal de rede celular 3G ou 4G - Quando o acesso à Internet era feito por banda larga móvel, que é a conexão feita por meio de rede celular de terceira (3G) ou quarta (4G) gerações de padrões a tecnologias da telefonia móvel;

Conexão discada por linha telefônica - Quando o acesso à Internet era feito por meio de chamada telefônica, o que requer a conexão do microcomputador com cabo de telefonia fixa; ou

Banda larga - Quando o acesso à Internet é feito por banda larga fixa, que é a conexão feita por meio de cabo de cobre de telefonia (Asymmetric Digital Subscriber Line - ADSL ou Very high bit-rate Digital Subscriber Line - VDSL); cabo de televisão por assinatura (cabo coaxial); cabo de fibra ótica; satélite ou rádio (como WI-FI ou WIMAX).

A conexão por banda larga, fixa ou móvel, permite maior velocidade de acesso à Internet do que a conexão discada por linha telefônica.

CARRO

Nos domicílios particulares permanentes, investigou-se a existência de carro (veículo automotor para transporte de passageiros ou carga) que algum morador possua e seja utilizado para passeio ou locomoção de morador(es) para trabalho ou estudo, incluindo-se aquele utilizado para desempenho profissional, que também é usado para passeio ou locomoção de morador(es) da unidade domiciliar.

MOTOCICLETA

Nos domicílios particulares permanentes, investigou-se a existência de motocicleta (veículo de duas rodas, dotado de motor a combustão, para transporte de uma ou duas pessoas) que algum morador possua e seja utilizado para passeio ou locomoção de morador(es) para trabalho ou estudo, incluindo-se aquele utilizado para desempenho profissional, que também é usado para passeio ou locomoção de morador(es) da unidade domiciliar.

CARACTERÍSTICAS GERAIS

IDADE

A investigação da idade foi feita por meio da pesquisa do dia, mês e ano de nascimento da pessoa ou da idade presumida da pessoa que não soubesse a data de nascimento. A idade foi calculada em relação à data de referência.

FAMÍLIA

Considerou-se como família o conjunto de pessoas ligadas por laços de parentesco, dependência doméstica ou normas de convivência, que residissem na mesma unidade domiciliar e, também, a pessoa que morasse só em uma unidade domiciliar.

Entendeu-se por **dependência doméstica** a relação estabelecida entre a pessoa de referência e os empregados domésticos e agregados da família e por **normas de convivência** as regras estabelecidas para o convívio de pessoas que morassem juntas sem estarem ligadas por laços de parentesco ou dependência doméstica.

Definiram-se como famílias conviventes aquelas constituídas por, no mínimo, duas pessoas cada uma, que residissem na mesma unidade domiciliar.

CONDIÇÃO NA UNIDADE DOMICILIAR E NA FAMÍLIA

Dentro de cada unidade domiciliar e de cada família, as pessoas foram classificadas em função da relação com a pessoa de referência ou com o seu cônjuge, de acordo com as seguintes definições:

Pessoa de referência - Pessoa responsável pela unidade domiciliar (ou pela família) ou que assim fosse considerada pelos demais membros;

Cônjuge - Pessoa que vivia conjugalmente com a pessoa de referência da unidade domiciliar (ou da família), existindo ou não o vínculo matrimonial;

Filho - Pessoa que era filho, enteado, filho adotivo ou de criação da pessoa de referência da unidade domiciliar (ou da família) ou do seu cônjuge;

Outro parente - Pessoa que tinha qualquer outro grau de parentesco com a pessoa de referência da unidade domiciliar (ou da família) ou com o seu cônjuge;

Agregado - Pessoa que não era parente da pessoa de referência da unidade domiciliar (ou da família) nem do seu cônjuge e não pagava hospedagem nem alimentação;

Pensionista - Pessoa que não era parente da pessoa de referência da unidade domiciliar (ou da família) nem do seu cônjuge e pagava hospedagem ou alimentação;

Empregado doméstico - Pessoa que prestava serviço doméstico remunerado em dinheiro ou somente em benefícios a membro(s) da unidade domiciliar (ou da família); ou

Parente do empregado doméstico - Pessoa que era parente do empregado doméstico e não prestava serviço doméstico remunerado a membro(s) da unidade domiciliar (ou da família).

COR OU RAÇA

Consideraram-se cinco categorias para a pessoa se classificar quanto à característica cor ou raça: branca, preta, amarela (compreendendo-se nesta categoria a pessoa que se declarou de origem japonesa, chinesa, coreana etc.), parda (incluindo-se nesta categoria a pessoa que se declarou mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de preto com pessoa de outra cor ou raça) ou indígena (considerando-se nesta categoria a pessoa que se declarou indígena ou índia).

MÃE VIVA

Foi pesquisado se a mãe que gerou a pessoa estava viva e, em caso afirmativo, se residia na mesma unidade domiciliar. Captou-se, também, o número de ordem da mãe, quando esta residia na mesma unidade domiciliar da pessoa.

REGISTRO DE NASCIMENTO

Foi investigado se a pessoa tinha registro de nascimento em cartório ou outro local.

ATENÇÃO: Ver na "Introdução" a observação referente às limitações desta investigação.

PRINCIPAL MOTIVO DE MORAR COM OUTRA FAMÍLIA

Para a pessoa, de 16 anos ou mais de idade, que era pessoa de referência de família convivente secundária residente na unidade domiciliar, foi investigado o principal motivo de morar com outra(s) família(s), de acordo com a seguinte classificação:

Financeiro - Quando a família não constituía o seu próprio domicílio por falta de recursos financeiros;

Saúde - Quando a família não constituía o seu próprio domicílio devido a problemas de saúde de pelo menos um dos seus membros;

Vontade própria - Quando a família não constituía o seu próprio domicílio por sua própria vontade; ou

Outro motivo - Quando a família não constituía o seu próprio domicílio por motivo que não se enquadrasse nos descritos anteriormente.

INTENÇÃO DE MUDAR E CONSTITUIR OUTRO DOMICÍLIO

Para a pessoa, de 16 anos ou mais de idade, que era pessoa de referência de família convivente secundária residente na unidade domiciliar, foi investigado se tinha a intenção de se mudar com a sua família para constituir outro domicílio, a médio ou curto prazo.

CARACTERÍSTICAS DE NUPCIALIDADE

ESTADO CONJUGAL

O estado conjugal da pessoa de 10 anos ou mais de idade foi classificado em:

Vivia em união - para a pessoa que vivia em união conjugal com cônjuge ou companheiro(a) que era morador no domicílio;

Não vivia, mas já viveu em união - para a pessoa cujo cônjuge ou companheiro(a) perdeu a condição de morador no domicílio ou a que teve união conjugal dissolvida; ou

Nunca viveu em união - para a pessoa que nunca viveu em companhia de cônjuge ou companheiro(a).

NATUREZA DA UNIÃO CONJUGAL

A natureza da união da pessoa de 10 anos ou mais de idade que vivia em união conjugal foi classificada como:

Casamento civil e religioso - para a pessoa que vivia em companhia de cônjuge, com quem era casada no civil e no religioso, inclusive a que, embora somente tenha comparecido à cerimônia religiosa, regularizou o ato civil de acordo com a legislação vigente;

Somente casamento civil - para a pessoa que vivia em companhia de cônjuge com quem era casada somente no civil;

Somente casamento religioso - para a pessoa que vivia em companhia de cônjuge com quem era casada somente no religioso, em qualquer religião ou culto; ou

União consensual - para a pessoa que vivia em companhia de cônjuge com quem não contraiu casamento civil nem religioso, inclusive a que vivia em união estável com contrato registrado em cartório.

ESTADO CIVIL

Para a pessoa de 10 anos ou mais de idade foi investigado o estado civil, de acordo com a seguinte classificação:

Casado(a) - Para a pessoa que tinha o estado civil de casada;

Desquitado(a), ou separado(a) judicialmente - Para a pessoa que tinha o estado civil de desquitada ou separada judicialmente, homologado por decisão judicial;

Divorciado(a) - Para a pessoa que tinha o estado civil de divorciada, homologado por decisão judicial;

Viúvo(a) - Para a pessoa que tinha o estado civil de viúva; ou

Solteiro(a) - Para a pessoa que tinha o estado civil de solteira.

INFORMANTE

Para as características gerais foi captado se as informações da pessoa pesquisada foram prestadas pela própria, por outro morador ou por não morador da unidade domiciliar.

CARACTERÍSTICAS DE MIGRAÇÃO

NATURALIDADE EM RELAÇÃO AO MUNICÍPIO E À UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Investigou-se a naturalidade em relação ao município e à Unidade da Federação de residência da pessoa. A pessoa que nasceu fora do lugar em que a mãe residia, em decorrência dela ter estado afastada, temporariamente, para o parto, foi considerada como natural do município e da Unidade da Federação ou país estrangeiro de residência materna naquela ocasião.

LUGAR DE NASCIMENTO

Para as pessoas não naturais da Unidade da Federação de residência, pesquisou-se a Unidade da Federação ou país estrangeiro de nascimento.

TEMPO DE RESIDÊNCIA NA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Para as pessoas não naturais da Unidade da Federação de residência e para as naturais que já moraram em outra Unidade da Federação ou país estrangeiro, investigou-se o tempo ininterrupto de moradia na Unidade da Federação de residência, contado em anos completos até a data de referência e classificado nos seguintes grupos: até 4 anos; de 5 a 9 anos; ou 10 anos ou mais.

LUGAR DE RESIDÊNCIA HÁ CINCO ANOS DA DATA DE REFERÊNCIA

Investigou-se o lugar (Unidade da Federação ou país estrangeiro) em que residiam há cinco anos da data de referência, para as pessoas, naturais e não naturais, que não moravam na Unidade da Federação de residência naquela data.

LUGAR DE RESIDÊNCIA ANTERIOR

Para as pessoas não naturais do Estado de residência e para as

naturais que já moraram em outra Unidade da Federação ou país estrangeiro investigou-se o último lugar (Unidade da Federação ou país estrangeiro) em que residiram anteriormente.

TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO

Para as pessoas não naturais do município de residência e para as naturais que já moraram em outro município ou país estrangeiro investigou-se o tempo ininterrupto de moradia no município de residência, contado em anos completos até a data de referência e classificado nos seguintes grupos: até 4 anos; de 5 a 9 anos; ou 10 anos ou mais.

INFORMANTE

Para as características de migração foi captado se as informações da pessoa pesquisada foram prestadas pela própria, por outro morador ou por não morador na unidade domiciliar.

CARACTERÍSTICAS DE EDUCAÇÃO

ALFABETIZAÇÃO

Considerou-se como alfabetizada a pessoa capaz de ler e escrever pelo menos um bilhete simples no idioma que conhecesse.

ESTUDANTE

Foi definida como estudante a pessoa que frequentava curso de ensino regular (fundamental, ensino médio, primeiro grau, segundo grau ou superior de graduação), de mestrado ou doutorado, pré-escolar, alfabetização de jovens e adultos, educação de jovens e adultos ou supletivo ministrado em escola, ou pré-vestibular.

Não foi classificada como estudante a pessoa que frequentava somente: curso sequencial de educação superior; curso de especialização profissional; curso de extensão cultural (idioma, costura, datilografia etc.); ou curso de educação de jovens e adultos ou supletivo por meio de rádio, televisão ou correspondência.

FREQUÊNCIA A ESCOLA OU CRECHE

Foi pesquisado se a pessoa era estudante, ou seja, se frequentava escola em curso de ensino regular (fundamental, ensino médio, primeiro grau, segundo grau ou superior de graduação), de mestrado ou doutorado, pré-escolar, alfabetização de jovens e adultos, educação de jovens e adultos ou supletivo ministrado em escola, ou pré-vestibular, ou frequentava creche. Além de curso presencial, considerou-se, também, que frequentava escola a pessoa que cursava qualquer nível de ensino (fundamental, médio ou superior) na modalidade de Educação a Distância - EAD, ministrado por estabelecimento de ensino credenciado pelo Ministério da Educação - MEC para este tipo de ensino.

Na modalidade de Educação a Distância - EAD o processo de ensino-aprendizagem normalmente acontece por meio de tecnologias, o que permite a transmissão de informações e interação de informações entre professor e alunos e em momento e espaços físicos diferentes. No entanto, a educação a distância prevê a ocorrência de atividades presenciais.

Para a pessoa que não era estudante e nem frequentava creche foi investigado se já havia frequentado escola (curso de ensino regular, de mestrado ou doutorado, pré-escolar, de alfabetização de jovens e adultos ou de educação de jovens e adultos ou supletivo) ou creche.

Para a pessoa que era estudante foram pesquisados a série e o nível do ensino do curso que frequentava. Para a pessoa que não era estudante, mas já havia frequentado escola, foram investigados o nível ou grau do ensino do curso mais elevado que frequentou, a última série concluída e se o curso foi concluído.

O sistema de ensino regular atualmente em vigor compreende: o ensino fundamental, o médio e o superior de graduação. O sistema de ensino regular anterior compreendia: o primeiro grau, o segundo grau e o terceiro grau ou superior. O sistema de ensino regular anterior a estes dois compreendia: o elementar, o médio primeiro ciclo, o médio segundo ciclo e o superior.

Considerou-se, também, que já havia frequentado escola a pessoa que prestou os exames do extinto artigo 99 (médio 1º ciclo ou médio 2º ciclo) ou supletivo (fundamental ou 1º grau, ou médio ou 2º grau) e foi aprovada, ainda que não tivesse frequentado curso ministrado em escola.

Considerou-se como creche o estabelecimento, juridicamente regulamentado ou não, destinado a dar assistência a crianças nas primeiras idades.

REDE DE ENSINO

Foi investigado se a escola ou creche que a pessoa frequentava pertencia à rede pública (federal, estadual ou municipal) ou particular.

ÁREA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Para a pessoa que frequentava escola ou creche da rede pública de ensino foi pesquisada a área a que pertencia: municipal, estadual ou federal.

DURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Para a pessoa que frequentava o ensino fundamental regular e para a que não era estudante, mas cujo curso mais elevado que havia frequentado anteriormente foi o fundamental ou 1º grau regular, foi investigada a duração do curso.

A mudança da duração do ensino fundamental regular de 8 para 9 anos, com matrícula obrigatória aos 6 anos de idade, foi estabelecida na Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006. A implantação dessa mudança desenvolveu-se gradualmente, uma vez que os Municípios, Estados e o Distrito Federal teriam prazo até 2010 para implementá-la.

ANOS DE ESTUDO

A classificação segundo os anos de estudo foi obtida em função da série e do nível ou grau que a pessoa estava frequentando ou havia frequentado, considerando a última série concluída com aprovação. A correspondência foi feita de forma que cada série concluída com aprovação correspondeu a 1 ano de estudo. A contagem dos anos de estudo teve início em 1 ano, a partir da primeira série concluída com aprovação de curso de ensino fundamental, de primeiro grau ou elementar; em 5 anos de estudo, a partir da primeira série concluída com aprovação de curso de médio primeiro ciclo; em 9 anos de estudo, a partir da primeira série concluída com aprovação de curso de ensino médio, de segundo grau ou de médio segundo ciclo; em 12 anos de estudo, a partir da primeira série concluída com aprovação de curso superior de graduação. As pessoas com informações que não permitissem a sua classificação foram reunidas no grupo de anos de estudo "não determinados".

Tendo em vista o período de transição da mudança da duração do ensino fundamental, a classificação segundo os anos de estudo foi construída de forma a harmonizar a duração do ensino fundamental de 9 anos para 8 anos, o que possibilita a comparação dos resultados com os das pesquisas anteriores. Na contagem dos anos de estudo para o ensino fundamental com duração de 9 anos, a primeira série concluída com aprovação foi enquadrada em menos de 1 ano de estudo, a segunda série, em 1 ano de estudo, e assim, sucessivamente, até a nona série, classificada em 8 anos de estudo.

NÍVEL DE INSTRUÇÃO

A classificação segundo o nível de instrução foi obtida em função da série e do nível ou grau que a pessoa frequentava ou havia frequentado e da sua conclusão, compatibilizando os sistemas de ensino anteriores e o vigente, nos seguintes níveis: sem instrução; fundamental incompleto ou equivalente; fundamental completo ou equivalente; médio incompleto ou equivalente; médio completo ou equivalente; superior incompleto; ou superior completo; não determinado.

Sem instrução - Para a pessoa que: a) nunca frequentou escola; b) frequentava: creche; classe de alfabetização; maternal, jardim de infância etc.; curso de alfabetização de jovens e adultos; a 1ª série de curso regular do ensino fundamental de duração de 8 anos ou da educação de jovens e adultos do ensino fundamental; a 1ª ou a 2ª série de curso regular do ensino fundamental de duração de 9 anos; ou c) não frequentava, mas já frequentou: creche; classe de alfabetização; maternal, jardim de infância etc.; alfabetização de jovens e adultos; curso elementar, regular do primeiro grau ou do ensino fundamental de duração de 8 anos, ou da educação de jovens e adultos ou supletivo do primeiro grau ou do ensino fundamental, mas não concluiu, com aprovação, a 1ª série destes cursos; curso regular do ensino fundamental de duração de 9 anos, mas, no máximo, concluiu, com aprovação, a 1ª série deste curso; curso da educação de jovens e adultos ou supletivo do primeiro grau ou do ensino fundamental não seriados, mas não concluiu estes cursos:

Fundamental incompleto ou equivalente - Para a pessoa que: a) frequentava: da 2ª a 8ª série de curso regular do ensino fundamental de duração de 8 anos ou da educação de jovens e adultos do ensino fundamental; da 3ª a 9ª série de curso regular do ensino fundamental de duração de 9 anos; ou b) não frequentava, mas já frequentou: curso elementar e concluiu, com aprovação, pelo menos a 1ª série deste curso; curso de médio primeiro ciclo, mas não concluiu este curso; curso regular do primeiro grau ou do ensino fundamental de duração de 8 anos, ou da educação de jovens e adultos ou supletivo do primeiro grau

ou ensino fundamental e concluiu, com aprovação, pelo menos a 1ª série e, no máximo, a 7ª série destes cursos; ou curso regular do ensino fundamental de duração de 9 anos e concluiu, com aprovação, pelo menos a 2ª série e, no máximo, a 8ª série deste curso;

Fundamental completo ou equivalente - Para a pessoa que: a) frequentava: a 1ª série de curso do ensino médio, regular ou da educação de jovens e adultos; b) não frequentava, mas já frequentou e concluiu, com aprovação: curso do médio primeiro ciclo, regular do primeiro grau ou do ensino fundamental com duração de 8 anos ou 9 anos, da educação de jovens e adultos ou supletivo do primeiro grau ou do ensino fundamental; ou c) não frequentava, mas já frequentou: curso do médio segundo ciclo, regular do segundo grau ou do ensino médio, da educação de jovens e adultos ou supletivo do segundo grau ou do ensino médio, mas não concluiu, com aprovação, a 1ª série destes cursos; ou curso de médio segundo ciclo não seriado, ou da educação de jovens e adultos ou supletivo do segundo grau ou do ensino médio não seriados, mas não concluiu estes cursos;

Médio incompleto ou equivalente - Para a pessoa que: a) frequentava: a 2ª ou a 3ª série de curso do ensino médio, regular ou de educação de jovens e adultos; ou b) não frequentava, mas já frequentou e concluiu a 1ª série ou, no máximo, a 2ª série de curso do médio segundo ciclo, regular do segundo grau ou do ensino médio, da educação de jovens e adultos ou supletivo do segundo grau ou do ensino médio;

Médio completo ou equivalente - Para a pessoa que: a) frequentava: a 4ª série de curso regular do ensino médio; curso prévestibular; ou a 1ª série de curso superior de graduação; ou b) não frequentava, mas já frequentou e concluiu, com aprovação, pelo menos a 3ª série de curso do médio segundo ciclo, ou regular do segundo grau ou do ensino médio; c) não frequentava, mas já frequentou e concluiu, com aprovação, curso de educação de jovens e adultos ou supletivo do segundo grau ou do ensino médio; ou d) não frequentava, mas já frequentou curso superior de graduação, mas não concluiu, com aprovação, a 1ª série deste curso;

Superior incompleto - Para a pessoa que: a) frequentava da 2ª a 6ª série de curso superior de graduação; ou b) não frequentava, mas já frequentou curso superior de graduação e concluiu, com aprovação, pelo menos a 1ª série, mas não concluiu o curso;

Superior completo - Para a pessoa que: a) frequentava curso de mestrado ou doutorado; b) não frequentava, mas já frequentou curso de mestrado ou doutorado; ou c) não frequentava, mas já frequentou e concluiu, com aprovação, curso superior de graduação; ou

Não determinado - Para a pessoa que frequentava curso de educação de jovens e adultos do ensino fundamental não seriado ou do ensino médio não seriado.

CARACTERÍSTICAS DE ACESSO À INTERNET E POSSE DE TELEFONE MÓVEL CELULAR PARA USO PESSOAL

PERÍODOS DE REFERÊNCIA

Para a investigação das características de acesso à Internet foram adotados os seguintes períodos de referência:

Período de referência dos últimos três meses - Foram os últimos 90 dias que antecederam ao dia da entrevista.

Período de referência dos últimos doze meses - Foram os últimos 365 dias que antecederam ao dia da entrevista.

UTILIZAÇÃO DA INTERNET

Considerou-se a utilização da Internet feita pela própria pessoa por meio de qualquer equipamento, tal como: computador de mesa ou portátil (laptop, notebook, ultrabook, netbook, palmtop, pocket pc, handheld), telefone móvel celular, tablet, televisão, a cabo ou satélite, ou game console).

Não foi considerada como tendo utilizado a Internet a pessoa que solicitou a outrem para fazer o acesso de seu interesse por não saber usar microcomputador ou a Internet.

UTILIZAÇÃO DA INTERNET EM ALGUM LOCAL

Foi pesquisado se, nos períodos de referência dos últimos três meses e dos últimos doze meses, a pessoa utilizou a Internet em algum local (domicílio, local de trabalho, escola, centro de acesso gratuito ou pago, domicílio de outras pessoas ou qualquer outro local), inclusive a pessoa que utilizou o correio eletrônico da rede interna de comunicação de empresas que permitem a comunicação externa.

EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA ACESSAR A INTERNET

Para a pessoa que utilizou a Internet em algum local, no período de referência dos últimos três meses ou dos últimos doze meses, foi pesquisado os tipos de equipamentos que utilizou para acessar: microcomputador (de mesa ou portátil); telefone móvel celular; *tablet*, televisão; ou outro equipamento eletrônico (tocador portátil de música (MP3 ou MP4 *players, iPod* etc.), leitor de livro eletrônico (*e-reader*), relógio, máquina fotográfica etc.)

TELEFONE MÓVEL CELULAR PARA USO PESSOAL

Foi investigado se a pessoa possuía telefone móvel celular para seu uso pessoal.

INFORMANTE

Para as características de educação e de acesso à Internet e posse de telefone móvel celular para uso pessoal foi captado se as informações da pessoa pesquisada foram prestadas pela própria, por outro morador ou por não morador da unidade domiciliar.

CARACTERÍSTICAS DE TRABALHO E RENDIMENTO

TRABALHO

Considerou-se como trabalho em atividade econômica o exercício de:

- a) Ocupação remunerada em dinheiro, produtos, mercadorias ou benefícios (moradia, alimentação, roupas etc.) na produção de bens e serviços;
- b) Ocupação remunerada em dinheiro ou benefícios (moradia, alimentação, roupas etc.) no serviço doméstico;
- c) Ocupação sem remuneração na produção de bens e serviços, desenvolvida durante pelo menos uma hora na semana:
 - em ajuda a membro da unidade domiciliar que tivesse trabalho como: empregado na produção de bens primários (que compreende as atividades da agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal ou mineral, caça, pesca e piscicultura), conta

própria ou empregador;

- em ajuda a instituição religiosa, beneficente ou de cooperativismo; ou
- como aprendiz ou estagiário; ou
- d) Ocupação desenvolvida, durante pelo menos uma hora na semana:
 - na produção de bens, do ramo que compreende as atividades da agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura, destinados à própria alimentação de pelo menos um membro da unidade domiciliar; ou
 - na construção de edificações, estradas privativas, poços e outras benfeitorias (exceto as obras destinadas unicamente à reforma) para o próprio uso de pelo menos um membro da unidade domiciliar.

Portanto, no conceito de trabalho caracterizam-se as condições de:

- Trabalho remunerado (itens a e b);
- Trabalho não remunerado (item c); e
- Trabalho na produção para o próprio consumo ou na construção para o próprio uso (item d).

PROCURA DE TRABALHO

Definiu-se como procura de trabalho a tomada de alguma providência efetiva para conseguir trabalho, ou seja, o contato estabelecido com empregadores; a prestação de concurso; a inscrição em concurso; a consulta a agência de emprego, sindicato ou órgão similar; a resposta a anúncio de emprego; a solicitação de trabalho a parente, amigo, colega ou por meio de anúncio; a tomada de medida para iniciar negócio; etc.

CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO

As pessoas foram classificadas, quanto à condição de ocupação no período de referência especificado (semana de referência ou período de referência de 365 dias), em ocupadas ou desocupadas.

PESSOAS OCUPADAS

Foram classificadas como ocupadas no período de referência especificado (semana de referência ou período de referência de 365 dias ou de menos de 4 anos) as pessoas que tinham trabalho durante todo ou parte desse período. Incluíram-se, ainda, como ocupadas as pessoas que não exerceram o trabalho remunerado que tinham no período especificado por motivo de férias, licença, greve etc.

PESSOAS DESOCUPADAS

Foram classificadas como desocupadas no período de referência especificado (semana de referência ou período de referência de 365 dias) as pessoas sem trabalho que tomaram alguma providência efetiva de procura de trabalho nesse período.

PESSOAS OCUPADAS QUE PROCURARAM TRABALHO

Foram classificadas como ocupadas que procuraram trabalho no período de referência especificado (semana de referência ou período de referência de 365 dias) as pessoas ocupadas que tomaram alguma providência efetiva de procura para conseguir outro trabalho distinto dos que tinham nesse período.

CONDIÇÃO DE ATIVIDADE

As pessoas foram classificadas, quanto à condição de atividade no período de referência especificado (semana de referência ou período de referência de 365 dias), em economicamente ativas ou não economicamente ativas.

PESSOAS ECONOMICAMENTE ATIVAS

As pessoas economicamente ativas no período de referência especificado (semana de referência ou período de referência de 365 dias) compuseram-se das pessoas ocupadas e desocupadas nesse período.

PESSOAS NÃO ECONOMICAMENTE ATIVAS

Foram definidas como não economicamente ativas no período de referência especificado (semana de referência ou período de referência

de 365 dias) as pessoas que não foram classificadas como ocupadas nem como desocupadas nesse período.

SITUAÇÃO DE OCUPAÇÃO

As pessoas foram classificadas, quanto à situação de ocupação no período de referência especificado (semana de referência ou período de referência de 365 dias), em ocupadas ou não ocupadas.

PESSOAS NÃO OCUPADAS

Foram definidas como não ocupadas no período de referência especificado (semana de referência ou período de referência de 365 dias) as pessoas que não foram classificadas como ocupadas nesse período.

EMPREENDIMENTO

Definiu-se como empreendimento a empresa, a instituição, a entidade, a firma, o negócio etc., ou, ainda, o trabalho sem estabelecimento, desenvolvido individualmente ou com ajuda de outras pessoas (empregados, sócios ou trabalhadores não remunerados). Portanto, um empreendimento pode ser constituído por um ou mais estabelecimentos ou não ter estabelecimento.

Por convenção, o trabalho no serviço doméstico remunerado foi considerado como se fosse um empreendimento, independentemente do número de unidades domiciliares em que a pessoa prestava este serviço.

NÚMERO DE TRABALHOS

Pesquisou-se o número de trabalhos, ou seja, em quantos empreendimentos a pessoa teve trabalho no período de referência especificado (semana de referência ou período de referência de 365 dias).

O trabalho na produção para o próprio consumo ou na construção para o próprio uso somente foi contado para a pessoa que não houvesse tido qualquer outro trabalho remunerado ou sem remuneração no período de referência especificado (semana de referência ou período de referência de 365 dias).

TRABALHO PRINCIPAL DA SEMANA DE REFERÊNCIA

Considerou-se como principal da semana de referência o único trabalho que a pessoa teve nesse período.

Para a pessoa que teve mais de um trabalho, ou seja, para a pessoa ocupada em mais de um empreendimento na semana de referência, adotaram-se os seguintes critérios, obedecendo à ordem enumerada, para definir o principal desse período:

- 1º) O trabalho da semana de referência no qual teve mais tempo de permanência no período de referência de 365 dias foi considerado como principal;
- 2º) Em caso de igualdade no tempo de permanência no período de referência de 365 dias, considerou-se como principal o trabalho remunerado da semana de referência ao qual a pessoa normalmente dedicava maior número de horas semanais. Este mesmo critério foi adotado para definir o trabalho principal da pessoa que, na semana de referência, teve somente trabalhos não remunerados e que apresentaram o mesmo tempo de permanência no período de referência de 365 dias; e
- 3º) Em caso de igualdade, também, no número de horas trabalhadas, considerou-se como principal o trabalho da semana de referência que normalmente proporcionava maior rendimento.

TRABALHO SECUNDÁRIO DA SEMANA DE REFERÊNCIA

Foram investigadas as seguintes características relacionadas ao trabalho secundário da semana de referência: ocupação, atividade, posição na ocupação, categoria e setor (público ou privado) do emprego, área do emprego do setor público (federal, estadual ou municipal), contribuição para instituto de previdência, horas trabalhadas e rendimento.

Para definir o trabalho secundário da pessoa que trabalhava em três ou mais empreendimentos na semana de referência, excluiu-se o trabalho principal e aplicaram-se aos demais os mesmos critérios, obedecendo à ordem enumerada, que foram utilizados para selecionar o principal desse período.

Para os trabalhos da semana de referência que não foram definidos como principal nem secundário, pesquisaram-se as seguintes características: contribuição para instituto de previdência, horas

trabalhadas e rendimento.

TRABALHO PRINCIPAL DO PERÍODO DE REFERÊNCIA DE 365 DIAS

Considerou-se como principal do período de referência de 365 dias o único trabalho que a pessoa teve nesse período.

Para a pessoa que teve mais de um trabalho, ou seja, para a pessoa ocupada em mais de um empreendimento no período de referência de 365 dias, adotaram-se os seguintes critérios, obedecendo à ordem enumerada, para definir o principal desse período:

- 1º) O trabalho no qual teve mais tempo de permanência no período de referência de 365 dias foi considerado como principal;
- 2º) Em caso de igualdade no tempo de permanência no período de referência de 365 dias, considerou-se como principal o definido como tal para a semana de referência. No caso da pessoa sem trabalho na semana de referência e que teve igualdade no tempo de permanência, considerou-se como principal o trabalho remunerado do período de referência de 365 dias ao qual a pessoa normalmente dedicava maior número de horas semanais. Este mesmo critério foi adotado para definir o trabalho principal da pessoa sem trabalho na semana de referência e que teve somente trabalhos não remunerados e que apresentaram o mesmo tempo de permanência no período de referência de 365 dias; e
- 3º) Para a pessoa sem trabalho na semana de referência, em caso de igualdade, também, no número de horas trabalhadas, considerou-se como principal o último trabalho do qual a pessoa saiu no período de referência de 365 dias.

TRABALHO PRINCIPAL DO PERÍODO DE REFERÊNCIA DE MENOS DE 4 ANOS

Considerou-se como principal do período de referência de menos de 4 anos o último trabalho do qual a pessoa saiu nesse período.

Foram investigadas as seguintes características relacionadas ao trabalho do período de menos de quatro anos: ocupação, atividade, posição na ocupação e categoria do emprego.

OCUPAÇÃO

Definiu-se **ocupação** como sendo o cargo, função, profissão ou ofício exercido pela pessoa.

CLASSIFICAÇÃO DE OCUPAÇÕES

As ocupações foram classificadas utilizando a Classificação Brasileira de Ocupações Domiciliar - CBO-Domiciliar, que é uma adaptação da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO para as pesquisas domiciliares. Para esta adaptação às pesquisas domiciliares o IBGE utilizou a estrutura da CBO, que ainda estava sendo validada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em setembro de 1999. A CBO-Domiciliar se mantém idêntica à CBO no nível mais agregado - grande grupo - e reagrupa algumas famílias ocupacionais, subgrupos e subgrupos principais, considerando as dificuldades de sua captação com precisão em pesquisas domiciliares. Desta forma, a PNAD adere às padronizações nacional e internacional de classificação de ocupações, uma vez que a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO tem como referência a *International Standard Classification of Occupations - ISCO-88* (*Clasificación Internacional Uniforme de Ocupaciones - CIUO-88*).

No Anexo I encontra-se a composição dos grupamentos ocupacionais apresentados nas tabelas publicadas e, no Anexo II, a relação das ocupações com os seus códigos.

ATIVIDADE

A classificação da atividade do empreendimento foi obtida por meio da finalidade ou do ramo de negócio da organização, empresa ou entidade para a qual a pessoa trabalhava. Para os trabalhadores por conta própria a classificação foi feita de acordo com a ocupação exercida.

CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES

As atividades foram classificadas utilizando a Classificação Nacional de Atividades Econômicas Domiciliar - CNAE-Domiciliar, que é uma adaptação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE para as pesquisas domiciliares. A CNAE-Domiciliar se mantém idêntica à CNAE nos níveis mais agregados - seção e divisão, com exceção das divisões do comércio em que não se distingue o varejo e o atacado - reagrupa classes onde o detalhamento foi considerado inadequado para as pesquisas domiciliares e desagrega algumas

atividades de serviços que têm nestas pesquisas sua única fonte de cobertura. Desta forma, a PNAD adere às padronizações nacional e internacional de classificação de atividades econômicas, uma vez que a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE tem como referência a *International Standard Industrial Classification of all Economic Activities - ISIC (Clasificación Industrial Internacional Uniforme de todas las Actividades Económicas - CIIU)*, 3ª revisão, das Nações Unidas.

No Anexo III encontra-se a composição dos grupamentos de atividade apresentados nas tabelas publicadas e, no Anexo IV, a relação das atividades com seus códigos.

POSIÇÃO NA OCUPAÇÃO

Foram definidas oito categorias de posição na ocupação:

Empregado - Pessoa que trabalhava para um empregador (pessoa física ou jurídica), geralmente obrigando-se ao cumprimento de uma jornada de trabalho e recebendo em contrapartida uma remuneração em dinheiro, mercadorias, produtos ou benefícios (moradia, comida, roupas etc.). Nesta categoria, incluiu-se a pessoa que prestava o serviço militar obrigatório e, também, o sacerdote, ministro de igreja, pastor, rabino, frade, freira e outros clérigos;

Trabalhador doméstico - Pessoa que trabalhava prestando serviço doméstico remunerado em dinheiro ou benefícios, em uma ou mais unidades domiciliares;

Conta própria - Pessoa que trabalhava explorando o seu próprio empreendimento, sozinha ou com sócio, sem ter empregado e contando, ou não, com a ajuda de trabalhador não remunerado;

Empregador - Pessoa que trabalhava explorando o seu próprio empreendimento, com pelo menos um empregado;

Trabalhador não remunerado membro da unidade domiciliar - Pessoa que trabalhava sem remuneração, durante pelo menos uma hora na semana, em ajuda a membro da unidade domiciliar que era: empregado na produção de bens primários (que compreende as atividades da agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal ou mineral, caça, pesca e piscicultura), conta própria ou empregador;

Outro trabalhador não remunerado - Pessoa que trabalhava sem remuneração, durante pelo menos uma hora na semana, como aprendiz ou estagiário ou em ajuda a instituição religiosa, beneficente ou de

cooperativismo;

Trabalhador na produção para o próprio consumo - Pessoa que trabalhava, durante pelo menos uma hora na semana, na produção de bens do ramo que compreende as atividades da agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura, para a própria alimentação de pelo menos um membro da unidade domiciliar; e

Trabalhador na construção para o próprio uso - Pessoa que trabalhava, durante pelo menos uma hora na semana, na construção de edificações, estradas privativas, poços e outras benfeitorias (exceto as obras destinadas unicamente à reforma) para o próprio uso de pelo menos um membro da unidade domiciliar.

Para efeito de divulgação, em todas as tabelas que apresentam a classificação por posição na ocupação, as categorias trabalhador não remunerado membro da unidade domiciliar e outro trabalhador não remunerado foram reunidas em uma única, que recebeu a denominação de não remunerado.

EMPREGO TEMPORÁRIO E PERMANENTE

As pessoas que eram empregadas em empreendimento do ramo que compreende a agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura e nos serviços auxiliares deste ramo foram classificadas em dois tipos:

Empregado temporário - Quando a duração do contrato ou acordo de trabalho, verbal ou escrito, tivesse um término estabelecido, ainda que pudesse ser renovado; ou

Empregado permanente - Quando a duração do contrato ou acordo de trabalho, verbal ou escrito, não tivesse um término estabelecido.

RECEBIMENTO EM ÁREA PARA PRODUÇÃO

Para as pessoas que eram empregadas permanentes em empreendimento de atividade da agricultura, silvicultura ou de criação de bovinos, bubalinos, caprinos, ovinos ou suínos foi pesquisado se recebiam área, no interior do estabelecimento em que trabalhavam, cedida pelo empregador, para desenvolver produção de agricultura ou pecuária para si próprias.

PARCERIA COM O EMPREGADOR

Para as pessoas que eram empregadas permanentes em empreendimento do ramo que compreende a agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura foi investigado se trabalhavam em regime de parceria com o empregador, ou seja, se recebiam parte da produção do seu trabalho (meia, terça, quarta etc.) como pagamento, ainda que associada ao recebimento de uma parcela em dinheiro.

CONTRATADOR DO EMPREGADO TEMPORÁRIO

Para as pessoas que, no trabalho principal da semana de referência, eram empregadas temporárias em empreendimento do ramo que compreende a agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura e nos serviços auxiliares deste ramo foi investigado se, no mês de referência, foram contratadas somente por pessoa responsável pelo estabelecimento em que trabalharam ou somente por intermediário (empresa empreiteira, empreiteiro, "gato" etc.) no único ou em todos os empreendimentos em que foram empregadas temporárias em alguma dessas atividades.

CONTRATADOR DO EMPREGADO PERMANENTE

Para as pessoas que, no trabalho principal da semana de referência, eram empregadas permanentes ou outro trabalhador não remunerado em empreendimento do ramo que compreende a agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura e nos serviços auxiliares deste ramo, foi investigado se, no mês de referência, foram contratadas somente por pessoa responsável pelo estabelecimento em que trabalhavam.

TIPO DE CONTRATADOR INTERMEDIÁRIO DO EMPREGADO

Para as pessoas que, no trabalho principal da semana de referência, eram empregadas temporárias em empreendimento do ramo que compreende a agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura e nos serviços auxiliares deste ramo que, no mês de referência, foram contratadas somente por intermediário foi investigado o seu tipo. Também foi pesquisado o tipo do contratador intermediário das pessoas que eram empregadas permanentes ou outro trabalhador não remunerado em empreendimento do ramo que compreende a agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura e nos serviços auxiliares deste ramo que não foram contratadas somente

pelo responsável pelo estabelecimento em que trabalhavam.

O tipo do contratador foi classificado em: empresa empreiteira, exceto cooperativa; gato ou empreiteiro; cooperativa; ou outro.

ÁREA DO EMPREENDIMENTO

Para as pessoas que, no trabalho principal da semana de referência, eram conta própria ou empregadoras em empreendimento de atividade da agricultura, silvicultura ou de criação de bovinos, bubalinos, caprinos, ovinos ou suínos, pesquisaram-se as áreas de todas as terras que compunham o empreendimento, mesmo que fosse constituído por estabelecimentos localizados em Unidades da Federação ou municípios distintos.

Entendeu-se por estabelecimento de atividade da agricultura, silvicultura ou pecuária todo terreno de área contínua, independentemente de tamanho ou situação (urbana ou rural), onde se processava a exploração de pelo menos uma dessas atividades. A existência de rios, estradas ou ferrovias cortando as terras do estabelecimento não caracteriza a descontinuidade da sua área.

As equivalências em m² das unidades de medida de superfície encontram-se no Anexo V.

CONDIÇÃO EM RELAÇÃO AO EMPREENDIMENTO

Para as pessoas que eram conta própria ou empregadoras em empreendimento do ramo que compreende a agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura, foram definidas oito condições em relação ao empreendimento:

Parceiro - Pessoa que explorava o empreendimento em bem, móvel ou imóvel, de propriedade de terceiros, cujo uso era pago com uma parte da produção, previamente ajustada (metade, terça parte, quarta parte etc.). Para a pessoa classificada como parceira no trabalho principal da semana de referência foi pesquisada a parceria contratada (meia, terça, quarta, quinta ou outra);

Arrendatário - Pessoa que explorava o empreendimento em bem, móvel ou imóvel, de propriedade de terceiros, cujo uso era pago com uma quantia fixa (em dinheiro ou sua equivalência em produtos) ou serviços, previamente ajustados. Para a pessoa classificada como arrendatária no trabalho principal da semana de referência foi pesquisada a forma contratada de pagamento do arrendamento

(somente dinheiro; somente produto; somente serviço; dinheiro e produto; dinheiro e serviço; produto e serviço; e dinheiro, produto e serviço);

Posseiro - Pessoa que explorava o empreendimento em bem, móvel ou imóvel, de propriedade de terceiros, sem ter consentimento para usá-lo e nada pagando;

Cessionário - Pessoa que explorava o empreendimento em bem, móvel ou imóvel, de propriedade de terceiros, com consentimento para usá-lo sem nada pagar;

Proprietário - Pessoa que explorava o empreendimento em bem, móvel ou imóvel, de sua propriedade, total ou parcial, inclusive em regime de usufruto, foreiro etc.; ou

Outra condição - Pessoa que explorava o empreendimento em condição distinta das anteriores.

COMPROMISSO PRÉVIO DE VENDA DA PRODUÇÃO PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO

Para as pessoas que, no trabalho principal da semana de referência, eram conta própria ou empregadoras em empreendimento do ramo que compreende a agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura, foi investigado se tinham assumido, previamente, o compromisso de vender a alguma pessoa (física ou jurídica), pelo menos, parte da produção principal do empreendimento.

VENDA DA PRODUÇÃO PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO

Para as pessoas que, no trabalho principal da semana de referência, eram conta própria ou empregadoras em empreendimento do ramo que compreende a agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura, foi investigado se venderam, de fato, pelo menos, alguma parte da produção principal do empreendimento.

Considerou-se como venda, de fato, se a pessoa recebeu, pelo menos, parte do pagamento da produção vendida, independentemente de ter sido entregue, ou não, ao comprador.

COMPRADOR DA PRODUÇÃO PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO

Para as pessoas que, no trabalho principal da semana de referência, eram conta própria ou empregadoras em empreendimento do ramo que compreende a agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura e, no período de referência de 365 dias, venderam alguma parte da produção principal do empreendimento, foi investigado o tipo de comprador (pessoa física ou jurídica) que adquiriu a totalidade ou maior parte dessa produção vendida, de acordo com a seguinte classificação:

Empresa - Quando o comprador foi uma empresa privada, exceto cooperativa ou empresa do proprietário do bem utilizado para o empreendimento;

Cooperativa - Quando o comprador foi uma cooperativa de produção, comercialização ou de outro tipo;

Governo - Quando o comprador foi uma entidade do governo (federal, estadual ou municipal, abrangendo, além da administração direta, suas fundações, autarquias e empresas públicas ou de economia mista);

Proprietário do bem utilizado no empreendimento - Quando o comprador foi o proprietário (pessoa física ou jurídica) do bem utilizado para o empreendimento;

Intermediário particular - Quando o comprador foi um intermediário particular (pessoa física ou jurídica), exclusive o proprietário do bem utilizado para o empreendimento;

Consumidor direto - Quando a produção foi adquirida diretamente por consumidores; ou

Outro comprador - Quando o tipo de comprador não se enquadrou nos descritos anteriormente.

CONSUMO DE PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO NO DOMICÍLIO

Para as pessoas que, no trabalho principal da semana de referência, eram conta própria ou empregadoras em empreendimento do ramo que compreende a agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura, foi investigado se, no mês de referência, algum produto de atividade, da agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura, desenvolvida no empreendimento foi consumido como alimentação por um ou mais moradores da unidade domiciliar. No caso de ter havido esse consumo no mês de referência, foi pesquisado, ainda, se até a metade ou mais da metade da

alimentação consumida pelos moradores na unidade domiciliar era retirada de produção (da agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura) desenvolvida no empreendimento para venda ou para o próprio consumo por qualquer morador.

JORNADA DIURNA E NOTURNA

Para as pessoas que eram empregadas (exceto para os empregados em empreendimento do ramo que compreende a agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura e para os empregados temporários nos serviços auxiliares deste ramo) no trabalho principal da semana de referência foi investigado se a jornada normal desse trabalho era integralmente noturna ou diurna.

Entendeu-se por jornada diurna qualquer período de tempo decorrido no intervalo fechado que se estende das 5:00 horas às 22:00 horas do mesmo dia.

Entendeu-se por jornada noturna qualquer período de tempo decorrido no intervalo fechado que se estende das 22:00 horas de um dia às 5:00 horas da manhã do dia seguinte.

SETOR DO EMPREGO

Para as pessoas que eram empregadas (exceto para os empregados, permanentes e temporários, em empreendimento do ramo que compreende a agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura e para os empregados temporários nos serviços auxiliares deste ramo) foi investigado se o empreendimento para o qual trabalhavam era do setor público (federal, estadual ou municipal, abrangendo, além da administração direta, as suas fundações, autarquias e empresas públicas e de economia mista) ou privado.

ÁREA DO SETOR PÚBLICO

Para as pessoas que eram empregadas do setor público foi investigado se o empreendimento para o qual trabalhavam era da área da administração, direta ou indireta, do governo **federal, estadual** ou **municipal**.

EXERCÍCIO DE SERVIÇO DOMÉSTICO REMUNERADO EM MAIS DE UMA UNIDADE DOMICILIAR

Para as pessoas que eram trabalhadoras domésticas no trabalho principal da semana de referência foi investigado se, no mês de referência, prestavam serviço doméstico em mais de uma unidade domiciliar, com contratos de trabalho, verbais ou escritos, distintos. Para as que eram trabalhadoras domésticas no trabalho principal do período de captação de 358 dias foi pesquisado se prestaram serviço doméstico em mais de uma unidade domiciliar nos últimos trinta dias de exercício deste serviço nesse período.

PERIODICIDADE DO EXERCÍCIO DO TRABALHO NO SERVIÇO DOMÉSTICO REMUNERADO

Para as pessoas que eram trabalhadoras domésticas no trabalho principal da semana de referência foi investigada a periodicidade habitual do exercício desse trabalho em número de dias por semana ou por mês, quando não era realizado com frequência de pelo menos uma vez por semana.

CATEGORIA DO EMPREGO

Os empregados, quanto à categoria do emprego, foram classificados em: com carteira de trabalho assinada; militares e funcionários públicos estatutários; ou outro sem carteira de trabalho assinada.

A categoria dos militares e funcionários públicos estatutários foi constituída pelos militares do Exército, Marinha de Guerra e Aeronáutica, inclusive as pessoas que estavam prestando o serviço militar obrigatório, e pelos empregados regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos (federais, estaduais, municipais ou de autarquias).

Os trabalhadores domésticos, quanto à categoria do emprego, foram classificados em: com carteira de trabalho assinada ou sem carteira de trabalho assinada.

FORMA DE REMUNERAÇÃO CONTRATADA

Investigou-se a forma contratada, verbalmente ou por escrito, para o cálculo da remuneração do trabalho das pessoas que eram empregadas (exceto para os militares e funcionários públicos estatutários) no trabalho principal da semana de referência.

As formas de remuneração contratadas foram classificadas como:

Somente por jornada de trabalho - Quando a remuneração era calculada com base somente na duração do trabalho;

Somente por produção ou comissão - Quando a remuneração era calculada com base somente na produtividade do trabalho;

Somente por tarefa ou empreitada - Quando a remuneração era calculada com base somente na duração da tarefa ou empreitada contratada;

Por jornada de trabalho e produção ou comissão - Quando a remuneração era calculada com base na duração e produtividade do trabalho; ou

Outra forma - Quando a remuneração era calculada de forma distinta das anteriores.

RECEBIMENTO EM BENEFÍCIOS

Foram pesquisados os principais tipos de benefícios (auxílio para moradia; alimentação; transporte; educação ou creche; e saúde ou reabilitação), recebidos no mês de referência, como parte ou totalidade da remuneração das pessoas que eram empregadas ou trabalhadoras domésticas no trabalho principal da semana de referência.

Entendeu-se como auxílio para moradia:

- a) O pagamento ou reembolso, total ou parcial, pelo empregador, de despesa de moradia;
- b) O pagamento direto do aluguel da moradia pelo empregador;
- c) A cessão de uma moradia pelo empregador, ainda que mediante uma taxa de ocupação ou conservação; ou
- d) A cessão de um cômodo ou local para dormir na própria unidade domiciliar do empregador, ainda que mediante desconto parcial na remuneração por este benefício.

Entendeu-se como auxílio para alimentação:

- a) O pagamento, total ou parcial, pelo empregador, do custo do vale ou tíquete refeição ou alimentação;
- b) O pagamento ou reembolso, total ou parcial, pelo empregador, da despesa de refeição (café da manhã, lanche, almoço ou

jantar) consumida no local de trabalho ou fora dele;

- c) O pagamento ou reembolso, total ou parcial, pelo empregador, de cesta de alimentos ou compra de alimentos; ou
- d) O recebimento de refeição no domicílio do empregador ou no local de trabalho, ainda que mediante desconto parcial na remuneração por este benefício.

Entendeu-se como auxílio para transporte:

- a) O pagamento, total ou parcial, pelo empregador, do custo do vale ou tíquete transporte;
- b) O pagamento ou reembolso, total ou parcial, pelo empregador, da despesa com qualquer tipo de transporte (ônibus, trem, táxi, animal etc.) ou combustível para transporte; ou
- c) A cessão, pelo empregador, de veículo para transporte, exceto quando destinado ao exercício do trabalho do empreendimento.

Entendeu-se como auxílio para educação ou creche:

- a) O pagamento ou reembolso, total ou parcial, pelo empregador, da despesa com educação (mensalidade ou material escolar), exceto quando fosse para curso de formação ou especialização de interesse do empreendimento; ou
- b) O pagamento ou reembolso, total ou parcial, pelo empregador, da despesa com creche ou babá.

Entendeu-se como auxílio para saúde ou reabilitação:

- a) O pagamento ou reembolso, total ou parcial, pelo empregador, da despesa de saúde ou reabilitação (consulta médica, exame clínico, internação, cirurgia, fisioterapia, remédio, aparelho para suprir ou corrigir deficiência etc.); ou
- b) O pagamento ou reembolso, total ou parcial, pelo empregador, de seguro ou plano de assistência de saúde ou reabilitação.

NÚMERO DE PESSOAS OCUPADAS NO TRABALHO

a) Para as pessoas que, no trabalho principal da semana de referência, eram empregadas, temporárias ou permanentes, em empreendimento do ramo que compreende a agricultura, silvicultura,

pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura ou empregadas temporárias nos serviços auxiliares deste ramo, investigou-se o número de trabalhadores não remunerados membros da unidade domiciliar que ocupavam, durante todo ou parte do mês de referência, nesse trabalho.

- b) Para as pessoas que, no trabalho principal da semana de referência, eram empregadas no setor privado (exceto para os empregados, permanentes e temporários, em empreendimento do ramo que compreende a agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura e para os empregados temporários nos serviços auxiliares deste ramo), investigou-se o número de pessoas ocupadas, durante todo ou parte do mês de referência, nesse trabalho.
- c) Para as pessoas que, no trabalho principal da semana de referência, eram conta própria em empreendimento do ramo que compreende a agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura, investigou-se o número de não remunerados (trabalhadores não remunerados membros da unidade domiciliar e outros trabalhadores não remunerados) que ocupavam, durante todo ou parte do mês de referência, nesse trabalho.
- d) Para as pessoas que, no trabalho principal da semana de referência, eram conta própria (exceto para os conta própria em empreendimento do ramo que compreende a agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura), investigou-se o número de sócios ocupados e de não remunerados (trabalhadores não remunerados membros da unidade domiciliar e outros trabalhadores não remunerados) que ocupavam, durante todo ou parte do mês de referência, nesse trabalho.
- e) Para as pessoas que, no trabalho principal da semana de referência, eram empregadoras em empreendimento do ramo que compreende a agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura, investigou-se o número de empregados permanentes, de empregados temporários e de não remunerados (trabalhadores não remunerados membros da unidade domiciliar e outros trabalhadores não remunerados) que ocupavam, durante todo ou parte do mês de referência, nesse trabalho.
- f) Para as pessoas que, no trabalho principal da semana de referência, eram empregadoras (exceto para os empregadores em empreendimento do ramo que compreende a agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura), investigou-se o número de empregados e de não remunerados (trabalhadores não remunerados membros da unidade domiciliar e outros trabalhadores não remunerados) que ocupavam, durante todo ou parte do mês de referência, nesse trabalho. Para a parcela dessas pessoas empregadoras

com até 10 empregados pesquisou-se, ainda, o número de sócios ocupados, durante todo ou parte do mês de referência, nesse trabalho.

REGISTRO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ

Para as pessoas que, no trabalho principal da semana de referência, eram empregadas no setor privado, empregadoras ou conta própria foi pesquisado se o empreendimento tinha registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Receita Federal.

LOCAL DE ESTABELECIMENTO DO TRABALHO

Para o trabalho principal, remunerado e sem remuneração, da semana de referência, foi caracterizado o tipo de local do empreendimento que tinha estabelecimento ou onde era exercido o trabalho para o empreendimento que não tinha estabelecimento.

Considerou-se como tendo estabelecimento o empreendimento situado em local:

- a) que fosse apropriado especificamente para o exercício do trabalho ou para a administração ou gerenciamento das tarefas, internas ou externas; e
- b) com acesso independente para entrar e sair sem passar por locais de habitação.

O local do empreendimento que tinha estabelecimento foi classificado como:

Loja, oficina, fábrica, escritório, escola, repartição pública, galpão etc. - Quando a pessoa trabalhava, ainda que exercendo função externa, em empreendimento com estabelecimento (loja, fábrica, escritório, consultório, igreja, escola, repartição do governo, galpão etc.). Incluiu-se, também, neste grupo o empreendimento estabelecido em banca de jornal ou quiosque fechado e fixado no terreno; ou

Fazenda, sítio, granja, chácara etc. - Quando a pessoa trabalhava, ainda que exercendo função externa, em empreendimento de atividade da agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal ou piscicultura, com estabelecimento (fazenda, sítio, granja, chácara, viveiro, haras, criadouro, horto, ranário etc.).

O local de exercício do trabalho do empreendimento que não tinha estabelecimento foi classificado como:

No domicílio em que morava - Quando a pessoa trabalhava na unidade domiciliar em que residia por não dispor de estabelecimento para o empreendimento. Incluiu-se neste grupo o trabalhador doméstico que residia na unidade domiciliar em que trabalhava;

Em domicílio do empregador, patrão, sócio ou freguês - Quando a pessoa trabalhava, unicamente, em unidade(s) domiciliar(es) de residência de empregador(es), sócio(s) ou freguês(es), sem estar exercendo função externa de empreendimento com estabelecimento. Incluiu-se neste grupo o trabalhador doméstico que não residia na unidade domiciliar em que trabalhava;

Em local designado pelo empregador, cliente ou freguês - Quando a pessoa trabalhava em local designado pelo empregador, cliente ou freguês, ou em local (exclusive via ou área pública) onde encontrava seus clientes ou fregueses, sem estar exercendo função externa de empreendimento com estabelecimento;

Em veículo automotor - Quando a pessoa trabalhava em qualquer veículo automotor (automóvel, caminhão, embarcação a motor, avião, motocicleta etc.), sem estar exercendo função externa de empreendimento com estabelecimento;

Em via ou área pública - Quando a pessoa trabalhava em via ou área públicas (ruas, praças, praias, terras devolutas etc.), sem estar exercendo função externa de empreendimento com estabelecimento; ou

Outro - Quando a pessoa trabalhava em empreendimento que não se enquadrava nas condições descritas anteriormente.

DOMICÍLIO E ESTABELECIMENTO DO TRABALHO LOCALIZADOS NO MESMO TERRENO OU ÁREA

Para as pessoas cujo trabalho principal, remunerado ou sem remuneração, da semana de referência era em empreendimento com estabelecimento foi pesquisado se o domicílio em que moravam estava situado no mesmo terreno, área ou instalação do estabelecimento em que trabalhavam.

Quando o domicílio de residência da pessoa e o estabelecimento em que trabalhava estavam situados no mesmo pavimento ou em andares seguidos foram também considerados como localizados no mesmo terreno ou área.

TEMPO DE LOCOMOÇÃO PARA O TRABALHO

Para as pessoas (exceto para as que moravam em domicílio situado no terreno ou na área do estabelecimento em que trabalhavam ou exerciam seu trabalho no domicílio em que moravam) que costumavam ir direto do seu domicílio para o local de exercício do trabalho, remunerado ou sem remuneração, classificado como principal da semana de referência, pesquisou-se o tempo normalmente despendido neste percurso de ida. Esse tempo de locomoção foi investigado nos seguintes grupos: até 30 minutos; mais de 30 minutos até 1 hora; mais de 1 até 2 horas; mais de 2 horas.

HORAS HABITUALMENTE TRABALHADAS POR SEMANA

Pesquisou-se o número de horas habitualmente trabalhadas por semana no trabalho principal, no secundário e nos demais trabalhos que a pessoa tinha na semana de referência. Foram incluídas como horas habitualmente trabalhadas aquelas que a pessoa habitualmente ocupava fora do local de trabalho em tarefas relacionadas com a sua ocupação no trabalho considerado. A investigação foi feita em horas inteiras, considerando 30 minutos ou mais como uma hora e desprezando os períodos inferiores a 30 minutos.

CONTRIBUIÇÃO PARA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Foi pesquisado se as pessoas contribuíam para instituto de previdência, **federal** (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou Plano de Seguridade Social da União), **estadual** (instituto de previdência estadual, incluindo os servidores das forças auxiliares estaduais), ou **municipal** (instituto de previdência municipal, incluindo os servidores das forças auxiliares municipais), no trabalho principal, no secundário e em pelo menos um dos demais trabalhos que tivessem na semana de referência. Foi investigado, também, se as pessoas contribuíam para instituto de previdência no trabalho principal do período de referência de 365 dias.

TEMPO DE PERMANÊNCIA NO TRABALHO

Investigou-se o tempo decorrido desde o ingresso no trabalho principal da semana de referência até a data de referência. Para as pessoas que no período de referência de 365 dias saíram do trabalho principal desse período, pesquisou-se o tempo decorrido desde o

ingresso até a saída desse trabalho.

RECEBIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO

Para as pessoas que no período de referência de 365 dias saíram do trabalho que tinham nesse período como empregadas com carteira de trabalho assinada foi pesquisado se receberam, ou tiveram homologados os seus pedidos para receber, o seguro-desemprego.

ASSOCIAÇÃO A SINDICATO

Para as pessoas ocupadas no período de referência de 365 dias foi pesquisado se, no mês de referência, eram filiadas a algum sindicato, independentemente das características do seu trabalho ou da sua condição de atividade nesse mês.

Entendeu-se como sindicato a associação de uma ou mais categorias para fins de estudo, defesa e coordenação de interesses econômicos e profissionais de todos aqueles que exercessem atividades ou profissões idênticas, similares ou conexas, e que tivesse Carta de Reconhecimento do Ministério do Trabalho e Emprego ou registro em cartório como tal.

Não se considerou como associada a sindicato a pessoa que representava uma empresa filiada a sindicato patronal.

PARTICIPAÇÃO DE PESSOA NÃO ASSOCIADA EM ATIVIDADE DO SINDICATO

Para as pessoas ocupadas no período de referência de 365 dias que não eram associadas a sindicato no mês de referência, foi pesquisado se costumavam participar de alguma atividade promovida por sindicato ligado a algum trabalho que tiveram no período de referência de 365 dias.

ATIVIDADES DO SINDICATO QUE PESSOA NÃO ASSOCIADA COSTUMAVA PARTICIPAR

Para as pessoas ocupadas no período de referência de 365 dias que não eram associadas a sindicato, mas costumavam participar de atividade promovida por sindicato ligado a algum trabalho que tiveram nesse período, foram pesquisadas as atividades que participavam e classificadas em: assembleias; manifestações; palestras, cursos ou

debates; eventos comemorativos; atividades de lazer ou esportivas; ou outra

ASSOCIAÇÃO ANTERIORMENTE A SINDICATO

Para as pessoas ocupadas no período de referência de 365 dias que não eram sindicalizadas no mês de referência, foi pesquisado se anteriormente haviam sido associadas a algum sindicato.

MOTIVO DA NÃO ASSOCIAÇÃO A SINDICATO

Para as pessoas ocupadas no período de referência de 365 dias que não eram associadas a sindicato, o motivo único ou que consideravam como principal para não serem associadas a sindicato no mês de referência foi classificado em: estava sem trabalho ou já tinha parado de trabalhar; a contribuição para sindicato era cara; o sindicato não representava seus interesses ou não confiava no sindicato; ou o sindicato não oferecia serviços que lhe interessasse.

TIPO DE SINDICATO

Para as pessoas ocupadas no período de referência de 365 dias, classificadas como associadas a sindicato, investigou-se o tipo de sindicato a que estavam filiadas no mês de referência.

Os sindicatos, quanto ao tipo, foram classificados como de: empregados urbanos, trabalhadores rurais, trabalhadores autônomos, trabalhadores avulsos, profissionais liberais ou outro sindicato.

Para as pessoas associadas a mais de um sindicato no mês de referência, considerou-se aquele que se enquadrasse primeiro na ordem enumerado dos tipos de sindicato.

Entendeu-se como sindicato de autônomos aquele que representasse pessoas que exerciam atividade urbana por conta própria, sem contratarem empregados.

Entendeu-se como sindicato de trabalhadores avulsos aquele que tivesse como característica funcionar como agenciador de trabalho para seus associados.

MOTIVO DA ASSOCIAÇÃO AO SINDICATO

Para as pessoas ocupadas no período de referência de 365 dias que eram associadas a sindicato, investigou-se o motivo, único ou que consideravam como principal, de terem se associado ao sindicato a que estavam filiadas no mês de referência, classificado em: o sindicato defendia os direitos dos trabalhadores; pelos serviços que o sindicato oferecia (convênios, assistência jurídica, assistência de saúde, formas de lazer etc.); por ter achado que era obrigatório se associar ao sindicato; ou outro.

COSTUME DE UTILIZAR SERVIÇO OFERECIDO PELO SINDICATO

Para as pessoas ocupadas no período de referência de 365 dias que eram associadas a sindicato, foi pesquisado se costumavam utilizar algum serviço oferecido pelo sindicato a que eram filiadas no mês de referência.

SERVIÇOS OFERECIDOS PELO SINDICATO UTILIZADOS

Para as pessoas ocupadas no período de referência de 365 dias que costumavam utilizar algum serviço oferecido pelo sindicato a que estavam filiadas no mês de referência, foram pesquisados os serviços que utilizavam e classificados em: atendimento jurídico; convênio médico ou odontológico; atendimento médico ou odontológico; convênio com instituição de ensino, curso ou creche; convênio com estabelecimento comercial ou de serviço (ótica, farmácia, restaurante, academia de ginástica etc.); seguro de vida; ou outro.

COSTUME DE PARTICIPAR DE ALGUMA ATIVIDADE PROMOVIDA PELO SINDICATO

Para as pessoas ocupadas no período de referência de 365 dias que eram associadas a sindicato, foi pesquisado se costumavam participar de alguma atividade promovida pelo sindicato a que estavam filiadas no mês de referência.

PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE PROMOVIDA PELO SINDICATO

Para as pessoas ocupadas no período de referência de 365 dias que costumavam participar de alguma atividade promovida pelo sindicato a que estavam filiadas no mês de referência, foram pesquisadas as atividades que participavam e classificadas em: assembleias; manifestações; palestras, cursos ou debates; eventos comemorativos; atividades de lazer ou esportivas; ou outra.

EXERCÍCIO DE ALGUM CARGO DE REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SINDICATO

Foi pesquisado se as pessoas ocupadas no período de referência de 365 dias que eram associadas a sindicato exerciam algum cargo de representação (dirigente, secretário, tesoureiro etc.) dos trabalhadores na organização do sindicato a que estavam filiadas no mês de referência.

PARTICIPAÇÃO DO SINDICATO EM NEGOCIAÇÃO COLETIVA OU DISSÍDIO COLETIVO NO TRABALHO PRINCIPAL DA SEMANA DE REFERÊNCIA

Para as pessoas que eram empregadas ou trabalhadoras domésticas no trabalho principal da semana de referência e associadas a sindicato no mês de referência, foi pesquisado se, no período de referência de 365 dias, o sindicato a que estavam filiadas participou em negociação coletiva ou dissídio coletivo no trabalho principal que tinham na semana de referência.

ASPECTOS TRATADOS NAS NEGOCIAÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS

Para as pessoas que eram empregadas ou trabalhadoras domésticas no trabalho principal da semana de referência e cujo sindicato a que estavam filiadas no mês de referência participou, no período de referência de 365 dias, em negociação coletiva ou dissídio coletivo nesse trabalho, foram pesquisados os aspectos tratados nessas negociações ou dissídios coletivos e classificados em: rendimentos monetários (salários, remunerações, gratificações e etc.); benefícios (cartão ou vale refeição, transporte ou alimentação, auxílio creche, auxílio saúde etc.); jornada de trabalho (horário de trabalho, folgas, horas extras etc.); condições de saúde e segurança no trabalho; treinamento ou capacitação para o trabalho; igualdade de oportunidade e de tratamento; ou outro.

IDADE AO INGRESSAR NO PRIMEIRO TRABALHO

Para as pessoas ocupadas no período de 365 dias foi pesquisada a idade que tinham quando ingressaram no primeiro trabalho.

PROVIDÊNCIA PARA CONSEGUIR TRABALHO

Para as pessoas de 10 anos ou mais de idade que declararam ter tomado alguma providência para conseguir trabalho na semana de referência ou no período de referência de 23 dias, de 30 dias ou de 305 dias (que em conjunto constituem o período de referência de 365 dias), foi pesquisada a última medida efetiva que tomada, no período declarado, para conseguir trabalho, no caso das pessoas que não estavam ocupadas, ou trabalho distinto do(s) que tinham, no caso das ocupadas.

A última providência tomada para conseguir trabalho no período de referência de 365 dias foi classificada como:

Consultou empregador - Quando a pessoa que estabeleceu contato com empregador por meio de: inscrição em serviço ou departamento de pessoal de empreendimento, agência de emprego, sindicato, anúncio em jornal, revista ou Internet, envio de curriculum vitae, placa ou aviso de vaga, parente, colega ou amigo, visita pessoal, carta, telegrama ou qualquer outro veículo;

Fez concurso - Quando a pessoa prestou concurso para conseguir trabalho;

Inscreveu-se em concurso - Quando a pessoa se inscreveu em concurso para conseguir trabalho;

Consultou agência ou sindicato - Quando a pessoa consultou agência de emprego, sindicato ou entidade assemelhada;

Colocou ou respondeu anúncio - Quando a pessoa colocou anúncio oferecendo seus serviços, inclusive disponibilizando seu currículo por meio da Internet, ou respondeu a anúncio de trabalho colocado em jornal, revista ou Internet;

Consultou parente, amigo ou colega - Quando a pessoa consultou parente, amigo ou colega para tentar obter trabalho;

Tomou medida para iniciar negócio - Quando a pessoa estava procurando local para instalar empreendimento (consultório, loja, galpão etc.) ou tomando alguma medida legal para iniciá-lo;

Outra providência - Quando a pessoa tomou qualquer outra providência que não se enquadrava nas descritas anteriormente; ou

Nenhuma - Quando a pessoa, de fato, não tomou qualquer providência para conseguir trabalho.

CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA PRIVADA

Para as pessoas de 10 anos ou mais de idade foi investigado se, no mês de referência, eram contribuintes de entidade de previdência privada, aberta ou fechada, em plano de complementação de aposentadoria, pensão ou pecúlio.

Entendeu-se como entidade de previdência privada aberta a sociedade constituída com a finalidade de instituir planos de pecúlio ou de rendas, mediante contribuição de seus participantes, e acessível ao público em geral, e como entidade de previdência privada fechada a sociedade civil ou fundação constituída com a finalidade de complementar a ação da previdência social oficial, mediante a contribuição de seus participantes e acessível exclusivamente aos empregados e dirigentes de uma empresa ou grupo de empresas.

AFAZERES DOMÉSTICOS

Para as pessoas de 10 anos ou mais de idade foi pesquisado se habitualmente cuidavam, parcialmente ou integralmente, dos afazeres domésticos, independentemente da sua condição de atividade e ocupação na semana de referência.

Entendeu-se por afazeres domésticos a realização, no domicílio de residência, de tarefas (que não se enquadravam no conceito de trabalho) de:

- a) Arrumar ou limpar toda ou parte da moradia;
- b) Cozinhar ou preparar alimentos, passar roupa, lavar roupa ou louça, utilizando, ou não, aparelhos eletrodomésticos para executar estas tarefas para si ou para outro(s) morador(es);
- c) Orientar ou dirigir trabalhadores domésticos na execução das tarefas domésticas;
- d) Cuidar de filhos ou menores moradores; ou
- e) Limpar o quintal ou terreno que circunda a residência.

HORAS HABITUALMENTE DEDICADAS POR SEMANA AOS AFAZERES DOMÉSTICOS

Pesquisou-se o número de horas por semana que as pessoas habitualmente dedicavam aos afazeres domésticos. A investigação foi

feita em horas inteiras, considerando 30 minutos ou mais como uma hora e desprezando os períodos inferiores a 30 minutos.

APOSENTADO

Classificou-se como aposentada a pessoa que, na semana de referência, era jubilada, reformada ou aposentada pelo Plano de Seguridade Social da União ou por instituto de previdência social federal (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS), estadual ou municipal, inclusive pelo Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural - FUNRURAL.

PENSIONISTA

Classificou-se como pensionista a pessoa que, na semana de referência, recebia pensão das Forças Armadas, do Plano de Seguridade Social da União ou de instituto de previdência social federal (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS), estadual ou municipal, inclusive do FUNRURAL, deixada por pessoa da qual era beneficiária.

SALÁRIO MÍNIMO

Para a apuração dos rendimentos segundo as classes de salário mínimo, considerou-se o que vigorava no mês de referência. O salário mínimo era de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) em setembro de 2015.

RENDIMENTO MENSAL DE TRABALHO

Considerou-se como rendimento mensal de trabalho:

a) Para os empregados e trabalhadores domésticos - A remuneração bruta mensal a que normalmente teriam direito trabalhando o mês completo ou, quando o rendimento era variável, a remuneração média mensal, referente ao mês de referência.

Entendeu-se por remuneração bruta o rendimento ganho pelo empregado ou trabalhador doméstico sem excluir o salário família e os descontos correspondentes aos pagamentos de instituto de previdência, imposto de renda, faltas etc., e não incluindo o décimo terceiro salário (décimo quarto, décimo quinto etc.) e a participação nos lucros paga pelo

empreendimento aos empregados.

A parcela recebida em benefícios (moradia, alimentação, roupas, vales refeição, alimentação ou transporte etc.) não foi incluída no cômputo do rendimento de trabalho.

b) Para os empregadores e conta própria - A retirada mensal normalmente feita ou, quando o rendimento era variável, a retirada média mensal, referente ao mês de referência.

Entendeu-se por retirada o ganho (rendimento bruto menos despesas efetuadas com o empreendimento, tais como: pagamento de empregados, matéria prima, energia elétrica, telefone etc.) da pessoa que explorava um empreendimento como conta própria ou empregadora.

Para a pessoa licenciada por instituto de previdência investigou-se o rendimento bruto mensal normalmente recebido como benefício (auxílio doença, auxílio por acidente de trabalho etc.) no mês de referência.

Pesquisou-se o rendimento em dinheiro e o valor, real ou estimado, dos produtos ou mercadorias do ramo que compreende a agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura, provenientes do trabalho principal, do trabalho secundário e dos demais trabalhos que a pessoa tinha na semana de referência, não sendo investigado o valor da produção para consumo próprio.

Foram incluídos no grupo "sem rendimento" os empregados e trabalhadores domésticos que recebiam apenas em benefícios (alimentação, roupas, medicamentos etc.) à guisa de rendimento de trabalho.

RENDIMENTO MENSAL DE OUTRAS FONTES

A investigação abrangeu todas as pessoas de 10 anos ou mais de idade.

O rendimento mensal de outras fontes compreendeu os rendimentos habitualmente recebidos que não eram oriundos de trabalho da semana de referência e que foram classificados nos seguintes tipos:

Aposentadoria de instituto de previdência ou do governo federal -Para o rendimento mensal, normalmente recebido no mês de referência, de jubilação, reforma ou aposentadoria do Plano de Seguridade Social da União ou de instituto de previdência federal (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS), estadual ou municipal, inclusive do FUNRURAL;

Pensão de instituto de previdência ou do governo federal - Para o rendimento mensal, normalmente recebido no mês de referência, de pensão das Forças Armadas, do Plano de Seguridade Social da União ou de instituto de previdência federal (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS), estadual ou municipal, inclusive do FUNRURAL;

Outro tipo de aposentadoria - Para o rendimento mensal, normalmente recebido no mês de referência, de complementação ou suplementação de aposentadoria paga por entidade seguradora ou decorrente de participação em fundo de pensão;

Outro tipo de pensão - Para o rendimento mensal, normalmente recebido no mês de referência, de pensão de caixa de assistência social, entidade seguradora ou fundo de pensão, na qualidade de beneficiária de outra pessoa, e de pensão alimentícia (espontânea ou judicial);

Abono de permanência - Para o rendimento mensal, normalmente recebido no mês de referência, de abono de permanência em serviço;

Aluguel - Para o rendimento mensal, normalmente recebido no mês de referência, de aluguel, inclusive sublocação ou arrendamento de móveis, imóveis, máquinas, equipamentos, animais etc.;

Doação recebida de não morador - Para o rendimento mensal, normalmente recebido no mês de referência, de doação ou mesada, sem contrapartida de serviços prestados, proveniente de pessoa não moradora na unidade domiciliar;

Juros de caderneta de poupança e de outras aplicações financeiras e outros rendimentos - Para o rendimento médio mensal, no mês de referência, proveniente de aplicação financeira (juros de papel de renda fixa e de caderneta de poupança, dividendos etc.); parceria; etc. Incluiu-se neste tipo o rendimento mensal, no mês de referência, normalmente recebido de programa oficial de auxílio educacional (como o Bolsa Escola) ou social (Renda Mínima, Bolsa Família, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Benefício de Prestação Continuada - BPC-LOAS, e outros).

RENDIMENTO MENSAL

A soma do rendimento mensal de trabalho com o proveniente de outras fontes constituiu o rendimento mensal das pessoas de 10 anos ou mais de idade.

RENDIMENTO MENSAL FAMILIAR

Considerou-se como rendimento mensal familiar a soma dos rendimentos mensais dos componentes da família, exclusive os das pessoas de menos de 10 anos de idade e os daquelas cuja condição na família fosse pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico.

RENDIMENTO MENSAL FAMILIAR PER CAPITA

Considerou-se como rendimento mensal familiar *per capita* a divisão do rendimento mensal familiar pelo número de componentes da família, exclusive aqueles cuja condição na família fosse pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico.

RENDIMENTO MENSAL DOMICILIAR

Considerou-se como rendimento mensal domiciliar a soma dos rendimentos mensais dos moradores da unidade domiciliar, exclusive os das pessoas de menos de 10 anos de idade e os daquelas cuja condição na unidade domiciliar fosse pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico.

RENDIMENTO MENSAL DOMICILIAR PER CAPITA

Considerou-se como rendimento mensal domiciliar per capita a divisão do rendimento mensal domiciliar pelo número de membros da unidade domiciliar, exclusive aqueles cuja condição na unidade domiciliar fosse pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico.

INFORMANTE

Para as características de trabalho e rendimento foi captado se as informações da pessoa pesquisada foram prestadas pela própria, por outro morador ou por não morador da unidade domiciliar.

CARACTERÍSTICAS DE FECUNDIDADE FEMININA

FILHO NASCIDO VIVO

Entendeu-se como filho nascido vivo aquele que, após a expulsão ou extração completa do corpo materno, independentemente do tempo de duração da gestação, manifestou algum sinal de vida (respiração, choro, movimentos de músculos de contração voluntária, batimento cardíaco etc.), ainda que tenha falecido em seguida.

FILHO NASCIDO MORTO

Entendeu-se como filho nascido morto aquele, resultante de sete meses ou mais de gestação, que faleceu antes da completa expulsão ou extração do corpo materno, ou seja, ao ser separado do corpo materno não manifestou qualquer sinal de vida (respiração, choro, movimentos de músculos de contração voluntária, batimento cardíaco etc.).

INFORMANTE

Para as características de fecundidade feminina foi captado se as informações da pessoa pesquisada foram prestadas pela própria, por outro morador ou por não morador da unidade domiciliar.

CARACTERÍSTICAS DE ASPECTOS DOS CUIDADOS DAS CRIANÇAS DE MENOS DE 4 ANOS DE IDADE

PERÍODO DE REFERÊNCIA

Para a investigação das características de aspectos dos cuidados das crianças foi adotado o seguinte período de referência:

Período de referência dos últimos três meses - Foram os últimos 90 dias que antecederam ao dia da entrevista.

RESPONSÁVEL PELA CRIANÇA NO DOMICÍLIO

Pesquisou-se quem era o morador responsável pela criança, que foi identificado pelo seu número de ordem na unidade domiciliar. Quando havia outro morador que também era responsável pela criança, foi identificado pelo seu número de ordem na unidade domiciliar.

LOCAL DE PERMANÊNCIA DA CRIANÇA NO PERÍODO DA MANHÃ

Pesquisou-se o local em que, no período de referência dos últimos três meses, a criança permanecia normalmente, de segunda a sextafeira, no período da manhã e, no caso de ser em domicílio, com quem ficava. Para a criança que no, período de referência dos últimos três meses, mudou de local e com quem ficava, foi considerada a última situação nesse período.

O local em que, no período de referência dos últimos três meses, a criança permanecia normalmente, de segunda a sexta-feira, no período da manhã e com quem ficava, foi classificado em:

Na casa em que reside com um dos responsáveis pela criança - Para a criança que passava o período da manhã no domicílio em que residia com morador que era seu responsável;

Na casa em que reside com outro morador no domicílio - Para a criança que passava o período da manhã no domicílio em que residia com morador, parente ou não parente, que não era seu responsável;

Na casa em que reside com pessoa não moradora no domicílio - Para a criança que passava o período da manhã no domicílio em que residia com pessoa, parente ou não parente, não moradora na unidade domiciliar;

Em outra casa com um parente - Para a criança que passava o período da manhã em outro domicílio e com pessoa que era parente;

Em outra casa com não parente - Para a criança que passava o período da manhã em outro domicílio e com pessoa que não era parente;

Em creche ou escola - Para a criança que passava o período da manhã em creche ou escola, pública ou particular;

Em instituição diferente de creche/escola (igreja, centros comunitários, clubes etc.) - Para a criança que passava o período da manhã em instituição que não era creche nem escola, tal como: igreja, organização não governamental - ONG, centro comunitário ou clube; ou

Outro local - Para a criança que passava o período da manhã em local distinto dos anteriores.

MOTIVO DA PERMANÊNCIA DA CRIANÇA NO LOCAL EM QUE FICAVA

NO PERÍODO DA MANHÃ

O motivo da permanência da criança no local em que ficava normalmente, de segunda a sexta-feira, no período da manhã, foi classificado em:

É o lugar que oferece as melhores condições para a criança em termos de cuidado, alimentação, afeto e segurança — Quando era considerado que o local em que a criança permanecia era o que oferecia as melhores condições em termos de cuidado, afeto e segurança dentre as diversas opções disponíveis;

É o lugar que oferece as melhores condições para a criança em termos de convivência com outras crianças, educação por um profissional capacitado etc. - Quando era considerado que o local em que a criança permanecia era o que oferecia as melhores condições em termos de convivência com outras crianças, educação por um profissional capacitado, socialização etc.;

Não há condições financeiras para outras opções de lugar/cuidado - Quando era considerado que não havia condições financeiras para colocar a criança em outro lugar ou sob os cuidados de outra pessoa;

Não há nenhum membro do domicílio que possa cuidar da criança- Quando a opção foi adotada por não haver qualquer morador da unidade domiciliar que pudesse cuidar da criança;

É função de alguém da família cuidar das crianças - Quando a opção foi adotada por ser considerado que a função de cuidar da criança era de pessoa da família;

Não teve outra opção disponível - Quando a opção adotada era única possível; ou

Outro motivo - Quando o motivo da opção adotada era distinto dos anteriormente descritos.

PERMANÊNCIA NO PERÍODO DA TARDE E DA MANHÃ NO MESMO LOCAL

Foi investigado se, no período de referência dos últimos três meses, a criança normalmente permanecia, de segunda a sexta-feira, no período da tarde no mesmo local em que ficava no período da manhã e com a mesma pessoa.

Para a criança que, no período da tarde, normalmente não permanecia, de segunda a sexta-feira, no mesmo local e com a mesma pessoa com quem ficava na parte da manhã, foi pesquisado o local em que permanecia e, no caso de ser em domicílio, com quem ficava, no período da tarde e, também, o motivo da permanência no mesmo local no período da tarde.

INTERESSE EM MATRICULAR A CRIANÇA EM CRECHE OU ESCOLA

Para a criança que normalmente não permanecia, de segunda a sexta-feira, no período da manhã ou da tarde em creche ou escola, foi investigado se havia interesse da pessoa responsável pela criança em matriculá-la em creche ou escola.

AÇÃO DA PESSOA RESPONSÁVEL PARA OBTER VAGA EM ESCOLA OU CRECHE

Para a criança que normalmente não permanecia, de segunda a sexta-feira, no período da manhã ou da tarde em creche ou escola, e cuja pessoa responsável tinha interesse em matriculá-la em creche ou escola, foi pesquisado se tomou alguma ação e qual a providência adotada que considerou como principal para conseguir vaga em escola ou creche, de acordo com a seguinte classificação:

Não tomou nenhuma ação - Para a criança cuja pessoa responsável não tomou qualquer providência para conseguir vaga em creche ou escola;

Entrou em contato com a creche ou prefeitura/secretaria para obter informações sobre a existência de vagas - Para a criança cuja pessoa responsável entrou em contato com creche ou com a secretaria de educação da prefeitura para obter informações sobre a existência de vaga em creche ou escola;

Inscreveu a criança em uma fila de espera para vagas - Para a criança cuja pessoa responsável a inscreveu em fila de espera para conseguir vaga em creche ou escola ou para começar no próximo período letivo;

Entrou em contato com parentes/conhecidos/amigos que poderiam ajudar a conseguir uma vaga - Para a criança cuja pessoa responsável entrou em contato com parentes, conhecidos ou amigos que poderiam ajudar a conseguir vaga em creche ou escola; ou

Entrou com uma ação judicial solicitando uma vaga - Para a criança cuja pessoa responsável entrou com ação judicial para tentar conseguir vaga em creche ou escola.

INFORMANTE

Para as características de cuidados das crianças de menos de 4 anos de idade foi captado se as informações da criança foram prestadas por morador responsável pela criança, por outro morador ou por não morador da unidade domiciliar.

CARACTERÍSTICAS DE ASPECTOS DAS RELAÇÕES DE TRABALHO

CONTRATAÇÃO POR INTERMEDIÁRIO

Para as pessoas que, no trabalho principal da semana de referência, eram empregadas no setor privado ou outro trabalhador não remunerado (exclusive os empregados e outro trabalhador não remunerado em empreendimento do ramo que compreende a agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura e nos serviços auxiliares deste ramo) ou trabalhadoras domésticas, foi investigado se, nesse trabalho, foram contratadas por intermediário.

TIPO DE CONTRATADOR INTERMEDIÁRIO

Para as pessoas que, no trabalho principal da semana de referência, eram empregadas no setor privado ou outro trabalhador não remunerado (exclusive os empregados e outro trabalhador não remunerado em empreendimento do ramo que compreende a agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura e nos serviços auxiliares deste ramo) ou trabalhadoras domésticas que, nesse trabalho, foram contratadas somente por intermediário, foi investigado o tipo de intermediário classificado em: empresa locadora de mão de obra; pessoa intermediária; ou outro.

GRAU DE SATISFAÇÃO COM AS CONDIÇÕES PROMETIDAS NO TRABALHO PRINCIPAL

Para as pessoas que, no trabalho principal da semana de referência, eram empregadas (exclusive as classificadas como empregadas do setor público), trabalhadoras domésticas ou outro

trabalhador não remunerado, foi pesquisado o grau de satisfação que tinham em relação às condições prometidas previamente e às que foram efetivamente encontradas nesse trabalho e classificado em: insatisfeito; pouco satisfeito; indiferente; satisfeito; ou muito satisfeito.

CONDIÇÃO DO NÚMERO DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS NO TRABALHO PRINCIPAL EM RELAÇÃO AO ACORDADO

Para as pessoas que, no trabalho principal da semana de referência, eram empregadas (exclusive as classificadas como empregadas do setor público), trabalhadoras domésticas ou outro trabalhador não remunerado foi pesquisado se o número de horas efetivamente trabalhadas nesse trabalho estava: dentro do que foi acertado previamente; inferior ao que foi acertado previamente; superior ao que foi acertado previamente.

POSIÇÃO EM RELAÇÃO À ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS NO TRABALHO PRINCIPAL EM RELAÇÃO AO ACORDADO

Para as pessoas que, no trabalho principal da semana de referência, eram empregadas (exclusive as classificadas como empregadas do setor público) ou trabalhadoras domésticas e cujo número de horas efetivamente trabalhadas nesse trabalho não estava dentro do que foi acertado previamente, foi pesquisado se: estavam de acordo e houve ajuste no rendimento; estavam de acordo e não houve ajuste no rendimento; ou não estavam de acordo e não houve ajuste no rendimento.

CONDIÇÃO DO RENDIMENTO EFETIVAMENTE RECEBIDO NO TRABALHO PRINCIPAL EM RELAÇÃO AO ACORDADO

Para as pessoas que, no trabalho principal da semana de referência, eram empregadas (exclusive as classificadas como empregadas do setor público) ou trabalhadoras domésticas e cujo rendimento efetivamente recebido desse trabalho estava, na maioria das vezes: dentro do que foi acertado previamente; inferior ao que foi acertado previamente.

IMPEDIMENTO DE SAIR DO TRABALHO PRINCIPAL DEVIDO A DÉBITO FINANCEIRO

Para as pessoas que, no trabalho principal da semana de referência, eram empregadas (exclusive as classificadas como empregadas do setor público), trabalhadoras domésticas ou outro trabalhador não remunerado foi pesquisado se tinham algum débito financeiro com o empregador que impedia a saída desse trabalho, tal como: aluguel ou moradia; alimentação; instrumentos de trabalho; transporte; ou outro.

AVALIAÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO COM O TRABALHO

Para as pessoas que, no trabalho principal da semana de referência, eram empregadas (exclusive as classificadas como empregadas do setor público) ou trabalhadoras domésticas com rendimento em dinheiro foi pesquisado o seu grau de satisfação nesse trabalho em relação aos seguintes aspectos:

Nível do salário e dos complementos/gratificações salariais: insatisfeito; pouco satisfeito; indiferente; satisfeito; ou muito satisfeito;

Valor do auxílio alimentação: não recebia auxílio alimentação; insatisfeito; pouco satisfeito; indiferente; satisfeito; ou muito satisfeito;

Jornada de trabalho (número de horas trabalhadas): insatisfeito; pouco satisfeito; indiferente; satisfeito; ou muito satisfeito;

Flexibilidade de horário (para cuidar de familiares enfermos, estudar, fazer cursos etc.): não tinha flexibilidade; insatisfeito; pouco satisfeito; indiferente; satisfeito; ou muito satisfeito;

Processo de capacitação profissional: não era oferecido; insatisfeito; pouco satisfeito; indiferente; satisfeito; ou muito satisfeito;

Promoção de igualdade de oportunidades e de tratamento no trabalho (sexo, cor ou raça, idade, deficiência, orientação sexual etc.): não cabia avaliar, pois trabalhavam em local com menos de 3 empregados; insatisfeito; pouco satisfeito; indiferente; satisfeito; ou muito satisfeito;

Salubridade e a segurança no ambiente de trabalho (riscos, prevenção de acidentes, fornecimento e capacitação para uso do Equipamento de Proteção Individual - EPI): insatisfeito; pouco satisfeito; indiferente; satisfeito; ou muito satisfeito; e

Benefícios sociais complementares (auxílio creche, educação, funeral, etc.): não tinham benefícios sociais; insatisfeito; pouco satisfeito;

indiferente; satisfeito; ou muito satisfeito.

CARACTERÍSTICAS DE PRÁTICAS DE ESPORTE E ATIVIDADE FÍSICA

TEMPO LIVRE

Considerou-se com tempo livre aquele fora do horário de cumprir os afazeres domésticos, de trabalho e de educação física na escola. O tempo de deslocamento de ida e volta para o trabalho e para a escola não foi considerado tempo livre. Entretanto, o tempo de recreio na escola foi considerado como tempo livre.

PRÁTICA DE ALGUM ESPORTE NO TEMPO LIVRE

Foi pesquisado se a pessoa praticou algum esporte, sem ser como atividade profissional, no seu tempo livre, no período de referência de 365 dias.

MOTIVO DA PRÁTICA DE ESPORTE NO TEMPO LIVRE

O motivo único ou que a pessoa considerava como principal para ter praticado esporte no seu tempo livre, no período de referência de 365 dias, foi classificado em: indicação médica; melhorar ou manter o desempenho físico; melhorar a qualidade de vida ou bem estar; gostar de competir; relaxar ou se divertir; socializar, encontrando com amigos ou fazendo novas amizades; ou outro (incluiu-se neste item a pessoa praticou esporte por indicação de fisioterapeuta ou profissional de saúde que não fosse médico).

Para a pessoa que praticou mais de um esporte, no período de referência de 365 dias, pesquisou-se o motivo que a levou a praticar o esporte que considerava como principal.

FREQUÊNCIA DA PRÁTICA DE ESPORTE

Pesquisou-se a frequência com que a pessoa costumava praticar esporte no período de referência de 365 dias. Para a pessoa que praticou mais de um esporte nesse período, considerou-se a frequência em conjunto.

Para a pessoa que praticou esporte em parte do período de

referência de 365 dias, considerou-se a frequência no intervalo de tempo desse período em que costumava praticar esporte.

No caso em que a frequência com que a pessoa praticava esporte variou ou foi modificada no período de referência de 365 dias, considerou-se aquela que foi mantida durante mais tempo nesse período.

Para a pessoa que praticava esporte e atividade física, considerouse somente a frequência da prática de esporte.

A frequência da prática de esporte foi classificada em: menos de uma vez por mês; pelo menos uma vez por mês, mas não toda semana; 1 vez por semana; 2 vezes por semana; 3 vezes por semana; ou 4 a 7 vezes por semana.

NÚMERO DE MESES DE PRÁTICA DE ESPORTE

Pesquisou-se o número de meses que a pessoa praticou esporte, no período de referência de 365 dias, na frequência com que costumava se dedicar a esta atividade.

TEMPO DEDICADO À PRÁTICA DE ESPORTE

Foi investigado o tempo que a pessoa normalmente dedicava à prática de esporte em dia que costumava praticá-lo.

Para a pessoa cujo tempo que costumava praticar esporte, no período de referência de 365 dias, variava de acordo com o dia, considerou-se o tempo que era mais frequente.

O tempo dedicado normalmente à prática de esporte em dia que a pessoa costuma praticá-lo foi classificado em: até 20 minutos; mais de 20 minutos a 40 minutos; mais de 40 minutos a 1 hora; mais de 1 hora; ou não se enquadrava.

PRÁTICA DE MAIS DE UMA MODALIDADE DE ESPORTE

Foi pesquisado se a pessoa praticou mais de uma modalidade de esporte no período de referência de 365 dias. Para a pessoa que praticou mais de uma modalidade de esporte, foram pesquisadas as características da modalidade que considerou como principal nesse período.

ESPORTE PRATICADO

Foi pesquisada a modalidade do esporte, único ou principal, que a pessoa praticou no período de referência de 365 dias.

No Anexo VIII, encontra-se a classificação dos tipos e modalidades de esporte.

LOCAL DA PRÁTICA DO ESPORTE

O local em que a pessoa costumava praticar o esporte, único ou principal, no período de referência de 365 dias, foi classificado em: instalação esportiva (ginásio, escola, academia, complexo esportivo, clube) com algum pagamento; instalação esportiva (ginásio, escola, academia, complexo esportivo, clube) com utilização gratuita; em espaço público aberto (praça, parque, beira-mar etc.) com equipamentos esportivos; em espaço, público ou privado, aberto (praça, parque, beira-mar etc.) sem equipamentos esportivos; ou espaço condominial ou em domicílio.

Para a pessoa que praticou esporte em mais de um desses locais, foi considerado aquele em que a pessoa praticou por mais tempo, no período de referência de 365 dias.

PRÁTICA DO ESPORTE COM ORIENTAÇÃO DE PROFESSOR OU INSTRUTOR

Foi pesquisado se a prática do esporte, único ou principal, foi realizada com a orientação de professor ou instrutor, de forma presencial ou a distância, se foi direcionada para a pessoa, independentemente do tempo que teve essa orientação no período de referência de 365 dias.

PRÁTICA DO ESPORTE COMO REPRESENTANTE OU FILIADO A ALGUMA INSTITUIÇÃO

Foi investigado se, no período de referência de 365 dias, a pessoa praticou o esporte, único ou principal, na qualidade de representante ou filiada a alguma instituição.

Para a pessoa que praticou esse esporte, no período de referência

de 365 dias, na qualidade de representante ou filiada a alguma instituição, foi pesquisado o seu tipo, classificado em: clube; federação ou confederação; liga ou associação; instituição de ensino; ou outra.

Para a pessoa que era representante ou filiada a mais de uma instituição, classificou-se no tipo da instituição que considerava como a mais importante.

PARTICIPAÇÃO EM ALGUMA COMPETIÇÃO DO ESPORTE

Foi investigado se, no período de referência de 365 dias, a pessoa participou de alguma competição, formal (de nível internacional, nacional, estadual ou municipal) ou informal (entre amigos, no bairro, na escola, no clube etc.), do esporte, único ou principal, que praticou nesse período.

NÍVEL DA COMPETIÇÃO DO ESPORTE

O nível da competição do esporte, único ou principal, que a pessoa participou no período de referência de 365 dias foi classificado em: nacional ou internacional; estadual; municipal; ou torneio entre amigos, no bairro, na escola, no clube etc.

MOTIVO DE NÃO TER PRATICADO ALGUM ESPORTE NO TEMPO LIVRE

Para a pessoa que não praticou qualquer esporte no seu tempo livre, no período de referência de 365 dias, foi pesquisado o motivo, único ou que considerava como principal, para não ter praticado esporte nesse período, classificado em: falta de tempo; problema de saúde ou de idade; problema financeiro; falta de instalação esportiva acessível ou nas proximidades; não ter companhia para praticar esporte; não gostar ou não querer; ou outro.

PRÁTICA DE ALGUM ESPORTE NO TEMPO LIVRE ANTES DO PERÍODO DE REFERÊNCIA DE 365 DIAS

Para a pessoa que não praticou qualquer esporte no seu tempo livre, no período de referência de 365 dias, foi pesquisado se, antes desse período, praticou alguma atividade que considerava com esporte, ainda que por curto período de tempo.

ÚLTIMO ESPORTE PRATICADO NO TEMPO LIVRE ANTES DO PERÍODO

DE REFERÊNCIA DE 365 DIAS

Para a pessoa que não praticou qualquer esporte no seu tempo livre, no período de referência de 365 dias, mas já praticou antes desse período, foi pesquisado o último a que se dedicou. No caso em que a pessoa praticou mais de um esporte no seu tempo livre, antes do período de referência de 365 dias, e parou de praticá-los no mesmo dia antes desse período, pesquisou-se aquele que considerava como principal.

No Anexo VIII, encontra-se a classificação dos tipos e modalidades de esporte.

IDADE COM QUE DEIXOU DE PRATICAR ESPORTE

Para a pessoa que não praticou qualquer esporte no seu tempo livre, no período de referência de 365 dias, mas já praticou antes desse período, foi pesquisada a idade com que deixou de praticar esporte.

MOTIVO DE TER PARADO DE PRATICAR ESPORTE

Para a pessoa que não praticou qualquer esporte no seu tempo livre, no período de referência de 365 dias, mas já praticou antes desse período, foi pesquisado o motivo que considerava como principal para ter parado de praticá-lo, classificado em: falta de tempo; problema de saúde ou de idade; problema financeiro; falta de instalação esportiva acessível ou nas proximidades; não ter habilidade para o esporte; não ter companhia para praticar esporte; não gostar ou não querer; ou outro.

PRÁTICA DE ALGUMA ATIVIDADE FÍSICA, ALÉM DE ESPORTE, NO TEMPO LIVRE

Para a pessoa que praticou algum esporte no seu tempo livre, no período de referência de 365 dias, foi pesquisado se, concomitantemente ou não, dedicou-se, também, no seu tempo livre nesse período, a uma atividade física que não considerava como esporte.

PRÁTICA DE ALGUMA ATIVIDADE FÍSICA NO TEMPO LIVRE

Para a pessoa que não praticou qualquer esporte no seu tempo livre, no período de referência de 365 dias, foi pesquisado se, no seu tempo livre nesse período, dedicou-se a uma atividade física que não considerava como esporte.

MOTIVO DA PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA NO TEMPO LIVRE

O motivo único ou que a pessoa considerava como principal para ter praticado atividade física, no período de referência de 365 dias, foi classificado em: indicação médica; melhorar ou manter o desempenho físico; melhorar a qualidade de vida ou bem estar; gostar de competir; relaxar ou se divertir; socializar, encontrando com amigos ou fazendo novas amizades; ou outro (incluiu-se neste item a pessoa praticou atividade física por indicação de fisioterapeuta ou profissional de saúde que não fosse médico).

Para a pessoa que praticou mais de uma atividade física, no período de referência de 365 dias, pesquisou-se o motivo que a levou a praticar aquela que considerava como principal.

FREQUÊNCIA DA PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA

Pesquisou-se a frequência com que a pessoa costumava praticar atividade física no período de referência de 365 dias. Para a pessoa que praticou mais de uma atividade física nesse período, considerou-se a frequência em conjunto.

Para a pessoa que praticou atividade física em parte do período de referência de 365 dias, considerou-se a frequência no intervalo de tempo desse período em que costumava praticar atividade física.

No caso em que a frequência com que a pessoa praticava atividade física variou ou foi modificada no período de referência de 365 dias, considerou-se aquela que foi mantida durante mais tempo nesse período.

Para a pessoa que praticava esporte e atividade física, foi considerado somente a frequência da prática de atividade física.

A frequência da prática de atividade física foi classificada em: menos de uma vez por mês; pelo menos uma vez por mês, mas não toda semana; 1 vez por semana; 2 vezes por semana; 3 vezes por semana; ou 4 a 7 vezes por semana.

NÚMERO DE MESES DE PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA

Pesquisou-se o número de meses que a pessoa praticou atividade física no período de referência de 365 dias, na frequência com que

costumava se dedicar a esta atividade.

TEMPO DEDICADO À PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA

Foi investigado o tempo que a pessoa normalmente dedicava à prática de atividade física em dia que costumava praticá-la.

Para a pessoa cujo tempo que costumava praticar atividade física, no período de referência de 365 dias, variava de acordo com o dia, considerou-se o tempo que era mais frequente.

O tempo dedicado normalmente à prática de atividade física em dia que a pessoa costuma praticá-la foi classificado em: até 20 minutos; mais de 20 minutos a 40 minutos; mais de 40 minutos a 1 hora; mais de 1 hora; ou não se enquadrava.

ATIVIDADE FÍSICA PRATICADA

Foi pesquisada a atividade física que a pessoa praticou no período de referência de 365 dias. Para a pessoa que praticou mais de uma atividade física, foi pesquisada aquela que considerava como principal nesse período.

No Anexo VIII, encontra-se a classificação dos tipos e modalidades de atividade física.

LOCAL DA PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA

O local em que a pessoa costumava praticar a atividade física, única ou principal, no período de referência de 365 dias, foi classificado em: instalação esportiva (ginásio, escola, academia, complexo esportivo, clube) com algum pagamento; instalação esportiva (ginásio, escola, academia, complexo esportivo, clube) com utilização gratuita; em espaço público aberto (praça, parque, beira-mar etc.) com equipamentos esportivos; em espaço, público ou privado, aberto (praça, parque, beira-mar etc.) sem equipamentos esportivos; ou espaço condominial ou em domicílio.

PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA COM ORIENTAÇÃO DE PROFESSOR OU INSTRUTOR

Foi pesquisado se a prática da atividade física, única ou principal,

foi realizada com a orientação de professor ou instrutor, de forma presencial ou a distância, se foi direcionada para a pessoa, independentemente do tempo que teve essa orientação no período de referência de 365 dias.

PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA COMO REPRESENTANTE OU FILIADO A ALGUMA INSTITUIÇÃO

Foi investigado se, no período de referência de 365 dias, a pessoa praticou a atividade física, única ou principal, na qualidade de representante ou filiada a alguma instituição.

Para a pessoa que praticou essa atividade física, no período de referência de 365 dias, na qualidade de representante ou filiada a alguma instituição, foi pesquisado o seu tipo, classificado em: clube; federação ou confederação; liga ou associação; instituição de ensino; ou outra.

Para a pessoa que era representante ou filiada a mais de uma instituição, classificou-se no tipo da instituição que considerava como a mais importante.

PARTICIPAÇÃO EM ALGUMA COMPETIÇÃO DA ATIVIDADE FÍSICA

Foi investigado se, no período de referência de 365 dias, a pessoa participou de alguma competição, formal (de nível internacional, nacional, estadual ou municipal) ou informal (entre amigos, no bairro, na escola, no clube etc.), da atividade física, única ou principal, que praticou nesse período.

NÍVEL DA COMPETIÇÃO DA ATIVIDADE FÍSICA

O nível da competição da atividade física, única ou principal, que a pessoa participou no período de referência de 365 dias foi classificado em: nacional ou internacional; estadual; municipal; ou torneio entre amigos, na escola, no clube etc.

OPINIÃO SOBRE INVESTIMENTO DO PODER PÚBLICO NA VIZINHANÇA DA RESIDÊNCIA

Foi pesquisado se a pessoa considerava que o poder público deveria investir no desenvolvimento de atividades físicas e esportivas na vizinhança em que residia.

Para a pessoa que considerava que deveria haver aplicação de recursos do poder público no desenvolvimento de atividades físicas e esportivas no entorno da sua vizinhança, foi pesquisado em que deveria ser primeiramente aplicado esse investimento, classificado em: nas atividades esportivas para formação de atletas; nas atividades físicas ou esportivas para pessoas em geral; ou outra.

Para a pessoa que não considerava que deveria haver aplicação de recursos do poder público no desenvolvimento de atividades físicas e esportivas no entorno da sua vizinhança, foi pesquisado em que área, única ou que considerava como principal, deveria haver aplicação de investimento público, classificada em: saúde; educação; segurança; ou outra.

PESO E ALTURA

Foram pesquisados o peso e a altura da pessoa.

PLANO DE AMOSTRAGEM

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD é realizada por meio de uma amostra probabilística de domicílios obtida em três estágios de seleção: unidades primárias - municípios; unidades secundárias - setores censitários; e unidades terciárias - unidades domicíliares (domicílios particulares e unidades de habitação em domicílios coletivos).

Na seleção das unidades primárias e secundárias (municípios e setores censitários) da PNAD da segunda década deste século, foram adotadas a divisão territorial e a malha setorial vigentes na data de referência do Censo Demográfico 2010 e utilizadas para a sua realização.

Para a investigação dos temas suplementares da PNAD é utilizado esse Plano de Amostragem básico sem qualquer adaptação que considere os propósitos específicos dos temas suplementares e de determinadas características de populações pequenas em números absolutos ou concentradas geograficamente.

PROCESSO DE SELEÇÃO DA AMOSTRA

No primeiro estágio, as unidades (municípios) foram classificadas em duas categorias: autorrepresentativas (probabilidade 1 de pertencer à amostra) e não autorrepresentativas. Os municípios pertencentes à segunda categoria passaram por um processo de estratificação e, em cada estrato, foram selecionados com reposição e com probabilidade proporcional à população residente obtida no Censo Demográfico 2010.

No segundo estágio, as unidades (setores censitários) foram selecionadas, em cada município da amostra, também com probabilidade proporcional e com reposição, sendo utilizado o número de unidades domiciliares existentes por ocasião do Censo Demográfico 2010 como medida de tamanho.

No terceiro estágio foram selecionados, com equiprobabilidade, em cada setor censitário da amostra, as unidades domiciliares (domicílios particulares e unidades de habitação em domicílios coletivos) para investigação das características dos moradores e da habitação.

Em 2004, a inclusão das áreas rurais de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá foi efetivada segundo uma metodologia que partiu dos municípios já selecionados no primeiro estágio do processo de seleção. Os setores rurais foram selecionados da

mesma forma que os setores urbanos e mantendo a mesma fração de amostragem utilizada para os urbanos. Como para alguns municípios a aplicação direta dessa fração de amostragem resultaria em uma enorme quantidade de unidades domiciliares a serem entrevistadas sem o benefício equivalente no nível de precisão das estimativas, foram adotados fatores de subamostragem variados para esses municípios.

Para a PNAD da década 2010, a seleção da amostra de Rondônia, Amazonas Roraima, Pará e Amapá seguiu a mesma metodologia adotada para as demais Unidades da Federação.

CADASTRO DE UNIDADES DOMICILIARES

Anualmente, com a finalidade de manter atualizado o cadastro básico de unidades domiciliares e, desta forma, preservar as frações de amostragem prefixadas, realiza-se, em todos os setores da amostra, a operação de listagem, que consiste em relacionar, ordenadamente, todas as unidades residenciais e não residenciais existentes na área.

A partir de 2011, em lugar da operação de listagem realizada especificamente para a PNAD, passou-se a utilizar o Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos, que atualiza as informações dos setores censitários para atender a todas as pesquisas domiciliares.

No Anexo VI, apresentam-se as frações de amostragem e o número de municípios, de setores censitários e de unidades domiciliares selecionados e de pessoas pesquisadas nas diversas áreas em 2015.

PROCESSO DE EXPANSÃO DA AMOSTRA

A expansão da amostra utiliza estimadores de razão cuja variável independente é a projeção da população residente de cada Unidade da Federação, segundo o tipo de área (região metropolitana e não metropolitana de divulgação da pesquisa).

Até 2003, utilizou-se a projeção da população residente urbana como variável independente para a expansão da amostra das seis Unidades da Federação (Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá) em que a pesquisa não cobria a área rural. A partir de 2004, a pesquisa passou a cobrir tanto as áreas urbanas como as rurais dessas seis Unidades da Federação. Considerando essa situação especial, de 2004 a 2009, unicamente para Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá, adotou-se a projeção da população residente, segundo a situação do domicílio (urbana e rural), como variável independente para expansão da amostra. A partir de 2011, a expansão amostra dessas seis

Unidades da Federação seguiu o mesmo procedimento adotado para as demais Unidades da Federação.

Cabe ressaltar que o desenho amostral da pesquisa visou a possibilitar a expansão dos seus resultados para Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação e nove Regiões Metropolitanas (Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Aleare). Portanto, Curitiba Porto não está garantida representatividade da amostra para níveis geográficos menores (município, distrito e setor) e demais regiões metropolitanas, sendo que o estudo da viabilidade de obtenção de estimativas para alguns deles requer o uso de técnicas especiais e informações que não constam nestes microdados. Considerando, ainda, a necessidade de preservar o sigilo das informações individuais, os registros foram tratados de forma a impedir a identificação das áreas correspondentes aos dados obtidos para níveis geográficos menores que Unidade da Federação e regiões metropolitanas que não sejam as nove para as quais foi garantida a representatividade da amostra.

PRECISÃO DAS ESTIMATIVAS

Com o objetivo de fornecer mais subsídios para a interpretação dos resultados da PNAD, são apresentadas, a seguir, algumas considerações que possibilitam avaliar o grau de confiabilidade das estimativas constantes neste volume.

Em pesquisas de múltiplos propósitos e de grande abrangência em termos de extensão territorial, como é o caso da PNAD, torna-se praticamente impossível isolar os erros provenientes das diversas fontes que influenciam os resultados finais. Tais erros podem advir de flutuações aleatórias (erros de amostragem) ou ter origem não probabilística (erros alheios à amostragem), sendo que, estes últimos, podem ser introduzidos em qualquer uma das fases de realização da pesquisa.

Os erros alheios à amostragem não são influenciados pelo desenho da amostra e a sua mensuração, quando possível, exige análises mais complexas e de custo elevado, com maior demora na obtenção de resultados do que para os erros de amostragem.

Tendo em vista o processo de expansão adotado para a PNAD, cumpre destacar que o grau de precisão está fortemente ligado ao das hipóteses feitas para as taxas de fecundidade, mortalidade e migração. O cálculo do erro de amostragem deveria, portanto, levar em conta duas fontes de variação:

- 1ª O erro de amostragem proveniente da seleção das unidades domiciliares para a amostra; e
- 2ª O erro proveniente do modelo matemático empregado para projetar a população.

Os resultados que podem ser obtidos com os microdados referemse, apenas, aos erros de amostragem.

REFERÊNCIAS

ACESSO à internet e posse de telefone móvel celular para uso pessoal 2005. Rio de Janeiro: IBGE, 2007. 261 p. Acima do título: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em:

http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/acessoainternet/default.shtm. Acesso em: nov.2016.

ACESSO à internet e posse de telefone móvel celular para uso pessoal 2008. Rio de Janeiro: IBGE, 2009. 229 p. Acima do título: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em:

http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/acessoainternet2008/default.shtm. Acesso em: nov.2016.

ACESSO à internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal 2013. Rio de Janeiro: IBGE, 2015. 83 p. Acima do título: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em:

http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/acessoainternet2013/default.shtm. Acesso em: nov. 2016.

ACESSO à internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal 2014. Rio de Janeiro: IBGE, 2016. 89 p. Acima do título: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/acessoainternet2014/default.shtm. Acesso em: nov. 2016.

AHMED, I. Decent work and human development. *International Labour Review*, Geneva: International Labour Offi ce - ILO, v. 142, n. 2, p. 263-271, 2003. Disponível em:

http://www.uni-

assel.de/einrichtungen/fileadmin/datas/einrichtungen/icdd/dateien/Webportal_Publications/Decent_Work_Indicators/Decent_Work_and_Human_Development.pdf>. Acesso em: abr. 2017.

BARROS, R. P. de et al. Uma avaliação do impacto da qualidade da creche no desenvolvimento infantil. *Pesquisa e Planejamento Econômico*, Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, v. 41, n. 2, p. 213-232, ago. 2011. Disponível em: http://ppe.ipea.gov.br/index.php/ppe/article/viewFile/1351/1098>. Acesso em: mar. 2017.

BARROS, R. P. de et al. *Determinantes do desempenho educacional no Brasil*. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA,

2001. 33 p. (Texto para discussão, n. 834). Disponível em: http://ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/TDs/td_0834.pdf>. Acesso em: mar. 2017.

BARROS, R. P. de et al. *Determinantes do desenvolvimento na primeira infância no Brasil*. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, 2010. 31 p. (Texto para discussão, n. 1478). Disponível em:

http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1478.pdf>. Acesso em: mar. 2017.

BOOKLET of human development on active schools in Brazil 2016. Brasília, DF: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, 2016. 61 p. Disponível em:

http://www.br.undp.org/content/dam/brazil/docs/IDH/undp-br-caderno-escolas-ativas-ingles-2016.pdf?download>. Acesso em: abr. 2017.

BRASIL. Decreto nº 8.381, de 29 de dezembro de 2014. Regulamenta a lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, ano 151, n. 252, 30 dez. 2014. Seção 1, p. 1. Disponível em: http://www.presidencia.gov.br/legislacao. Acesso em: abr. 2017.

Lei n. 8.069, de 13 de julho 1990. Dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, ano 128, n. 135, 16 jul. 1990. Seção 1, p. 13563-13577. Retificada no Diário, 27 set. 1990, p. 18551. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: mar. 2017.

Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, ano 143, n. 27, 7 fev. 2006. Seção 1, p. 1-2. Disponível em: http://www.presidencia.gov.br/legislacao. Acesso em: nov. 2016.

_____. Lei 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), dentre outras leis e decretos, considera a Primeira Infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, ano 153, n. 46, 9 mar.

2006. Seção 1, p. 1. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/L13257.htm. Acesso em: fev. 2017

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. *Benefícios Assistenciais*. Brasília, DF, 2015. Disponível em: http://www.mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/beneficios-assistenciais. Acesso em: abr. 2017.

CAMPOS M. M. Entre as políticas de qualidade e a qualidade das práticas. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo: Fundação Carlos Chagas, v. 43 n. 148 p. 22-43, jan./abr. 2013. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/cp/v43n148/03.pdf>. Acesso em: mar. 2017.

CANCEIS user's guide. Canadian census edit and imputation system. Version 4.5. Ottawa: Statistics Canada -StatCan, Social Survey Methods Division, 2007.

CENTRO de estudos sobre tecnologias da informação e da comunicação. cetic.br. São Paulo, SP, [2014]. Disponível em: http://cetic.br. Acesso em: nov. 2016.

CLASIFICACIÓN industrial internacional uniforme de todas las actividades económicas - CIIU. Rev. 3. Nueva York: Naciones Unidas, Departamento de Asuntos Económicos y Sociales, División de Estadística. Disponível em:

">http://unstats.un.org/unsd/cr/registry/regcst.asp?Cl=2&Lg=3>">http://unstats.un.org/unsd/cr/registry/regcst.asp?Cl=2&Lg=3>">http://unstats.un.org/unsd/cr/registry/regcst.asp?Cl=2&Lg=3>">http://unstats.un.org/unsd/cr/registry/regcst.asp?Cl=2&Lg=3>">http://unstats.un.org/unsd/cr/registry/regcst.asp?Cl=2&Lg=3>">http://unstats.un.org/unsd/cr/registry/regcst.asp?Cl=2&Lg=3>">http://unstats.un.org/unsd/cr/registry/regcst.asp?Cl=2&Lg=3>">http://unstats.un.org/unsd/cr/registry/regcst.asp?Cl=2&Lg=3>">http://unstats.un.org/unsd/cr/registry/regcst.asp?Cl=2&Lg=3>">http://unstats.un.org/unsd/cr/registry/regcst.asp?Cl=2&Lg=3>">http://unstats.un.org/unsd/cr/registry/regcst.asp?Cl=2&Lg=3>">http://unstats.un.org/unsd/cr/registry/regcst.asp?Cl=2&Lg=3>">http://unstats.un.org/unsd/cr/registry/regcst.asp?Cl=2&Lg=3>">http://unstats.un.org/unsd/cr/registry/regcst.asp?Cl=2&Lg=3>">http://unstats.un.org/unsd/cr/registry/regcst.asp?Cl=2&Lg=3>">http://unstats.un.org/unsd/cr/registry/regcst.asp?cl=2&Lg=3>">http://unstats.un.org/unsd/cr/registry/regcst.asp?cl=2&Lg=3>">http://unstats.un.org/unsd/cr/registry/regcst.asp?cl=2&Lg=3>">http://unstats.un.org/unsd/cr/registry/regcst.asp?cl=2&Lg=3>">http://unstats.un.org/unsd/cr/registry/regcst.asp?cl=2&Lg=3>">http://unstats.un.org/unsd/cr/registry/regcst.asp?cl=2&Lg=3>">http://unstats.un.org/unsd/cr/registry/regcst.asp?cl=2&Lg=3>">http://unstats.un.org/unsd/cr/registry/regcst.asp?cl=2&Lg=3>">http://unstats.un.org/unsd/cr/registry/regcst.asp?cl=2&Lg=3>">http://unsd/cr/registry/regcst.asp?cl=2&Lg=3>">http://unsd/cr/registry/regcst.asp?cl=2&Lg=3>">http://unsd/cr/registry/regcst.asp?cl=2&Lg=3>">http://unsd/cr/registry/regcst.asp?cl=2&Lg=3>">http://unsd/cr/registry/regcst.asp?cl=2&Lg=3>">http://unsd/cr/registry/regcst.asp?cl=2&Lg=3>">http://unsd/cr/registry/regcst.asp?cl=2&Lg=3>">http://unsd/cr/registry/regcst.asp?cl=2&Lg=3>">http://unsd/cr/registry/regcst.asp?cl=2&Lg=3>">http://unsd/cr/registry/regcst.asp?cl=2&Lg=3>">http://unsd/cr/re

CLASIFICACIÓN internacional uniforme de ocupaciones - CIUO-88. Ginebra: Oficina Internacional del Trabajo - OIT, 2004. Disponível em: http://www.ilo.org/public/spanish/bureau/stat/isco/isco88/index.htm. Acesso em: nov. 2016.

CLASSIFICAÇÃO brasileira de ocupações - CBO. 3. ed. Brasília, DF: Ministério do Trabalho e Emprego, 2010. 3v. Disponível em: http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/downloads.jsf>. Acesso em: nov. 2016.

CLASSIFICAÇÃO nacional de atividades econômicas - CNAE. Rio de Janeiro: IBGE, 2002. 344 p. Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv1358.pdf>. Acesso em: nov. 2016.

CLASSIFICAÇÃO nacional de atividades econômicas domiciliar - CNAE-Domiciliar. Rio de Janeiro: IBGE, 2000. Disponível em: http://concla.ibge.gov.br/classificacoes/por-tema/atividadeseconômicas. Acesso em: nov. 2016.

COMITÊ CIENTÍFICO DO NÚCLEO CIÊNCIA PELA INFÂNCIA. *O impacto do desenvolvimento na primeira infância sobre a aprendizagem*: estudo I. [São Paulo]: Núcleo Ciência Pela Infância - NCPI, 2014. 14 p. Disponível em: https://www.insper.edu.br/wp-content/uploads/2013/08/impacto_desenvolvimento_primeira_inf%C3%A2ncia_aprendizagem_NCPI.pdf. Acesso em: mar. 2017.

CORE ICT indicators 2010. Geneva: International Telecommunication Union - ITU, 2010. 94 p. Preparado no âmbito da Partnership on Measuring ICT for Development. Disponível em:

http://www.uis.unesco.org/Communication/Documents/Core_ICT_Indicators_2010.pdf>. Acesso em: out. 2016.

DENBOBA, A. D. et al. *Stepping up early childhood development:* investing in young children for high returns. Washington, DC: World Bank, 2014. 24 p. Disponível em:

https://olc.worldbank.org/sites/default/files/Stepping%20up%20Early%2%20Childhood%20Development_ENG_0_0.pdf>. Acesso em: mar. 2017.

D'SOUZA, *A. Camino del trabajo decente para el personal del servicio doméstico*: panorama de la labor de la OIT. Ginebra: Organización Internacional del Trabajo - OIT, 2010. 104 p. Documento de trabajo 2/2010. Disponível em:

http://www.ilo.org/gender/Informationresources/WCMS_142907/lang-es/index.htm. Acesso em: abr. 2017.

ESTIMATIVAS da população residente nos municípios brasileiros com data de referência em 1º de julho de 2015. Rio de Janeiro: IBGE, agosto de 2015. Disponível em:

< http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv97746.pdf>. Acesso em: nov. 2016.

FRAMEWORK for a set of e-government core indicators. Addis Ababa: United Nations Economic Commission for Africa - ECA, 2011. 34 p. Preparado no âmbito da Partnership on Measuring ICT for Development. Disponível em:

< https://www.itu.int/ITU-D/ict/partnership/material/Framework_for_a _set_of_E-Government_Core_Indicators_Final_rev1.pdf >. Acesso em: nov. 2016.

GAAG, J. van der. From child development to human development. In: YOUNG, M. E. (Ed.). *From early child development to human development*: investing in our children's future. Washington, DC: World Bank, 2002. p. 63-78. Trabalho apresentado na World Bank Conference

on Investing in Our Children's Future, realizada em Washington, DC, 2000. Disponível em:

http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.199.2092&rep=rep1&type=pdf. Acesso em: mar. 2017.

GARCIA-RUBIO, E.; VILLÁN CRIADO, I. Dia: descripción del sistema. In: _____. Sistema DIA: sistema de detección e imputación automática de errores para datos cualitativos. Madrid: Instituto Nacional de Estadística, 1988. v. 1.

HECKMAN, J. J. *Schools, skills and synapses*. Cambridge [Estados Unidos]: National Bureau of Economic Research - NBER, 2008. 94 p. (NBER working paper, n. 14064). Disponível em: http://www.nber.org/papers/w14064.pdf>. Acesso em: mar. 2017.

INDICADORES clave sobre TIC, 2010. Geneva: International Telecommunication Union - ITU, 2010. 100 p. Preparado no âmbito da Partnership on Measuring ICT for Development. Disponível em: http://www.cepal.org/socinfo/noticias/documentosdetrabajo/4/39964/ CorelCT.pdf>. Acesso em: nov. 2016.

INDICADORES clave sobre TIC, 2010. Ginebra: Unión Internacional de Telecomunicaciones - UIT, 2010. 100 p. Preparado no âmbito da Parnership para la Medición de las TIC para el Desarrollo. Disponível em: http://www.cepal.org/socinfo/noticias/documentosdetrabajo/4/39964/CorelCT.pdf>. Acesso em: nov. 2016

INFORME regional sobre desarrollo humano para América Latina y el Caribe: progreso multidimensional: bienestar más allá del ingresso. Nueva York: Programa de las Naciones Unidas para el Desarrollo - PNUD, 2016. 356 p. Disponível em:

http://www.cl.undp.org/content/dam/rblac/docs/Research%20and%20Publications/IDH/UNDP_RBLAC_IDH2016Final.pdf. Acesso em: abr. 2017.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. *Resolution concerning statistics of the economically active population, employment, unemployment and underemployment.* Geneva: ILO, 1982. 9 p. Adotada pela Thirteenth International Conference of Labour Statisticians, out. 1982. Disponível em: http://www.ilo.org/global/statistics-and-databases/standards-and-guidelines/resolutions-adopted-by-international-conferences-of-labour-statisticians/WCMS_087481/lang-en/index.htm, Acesso em: out. 2016.

INTERNATIONAL standard classification of occupations - ISCO-88. Geneva: International Labour Organization, 2004. Disponível em: http://www.ilo.org/public/english/bureau/stat/isco/isco88/index.htm. Acesso em: nov. 2016.

INTERNATIONAL standard industrial classification of all economic activities - ISIC. Rev. 3. New York: United Nations, Department of Economic and Social Affairs, 1990. Disponível em:

http://unstats.un.org/unsd/cr/registry/regcst.asp?Cl=2. Acesso em: nov. 2016.

MANUAL for measuring ICT access and use by households and individuals. Geneva: International Telecommunication Union - ITU, 2014. 191 p. Preparado no âmbito da Partnership on Measuring ICT for Development. Disponível em: http://www.itu.int/dms_pub/itu-d/opb/ind/D-IND-ITCMEAS-2014-PDF-E.pdf>. Acesso em: nov. 2016.

METHODS for projections of urban and rural population. New York: United Nations, Department of Economic and Social Affairs, Population Division, 1974. 125 p. (Manuals on methods of estimating population, 8). Disponível em:

http://www.un.org/en/development/desa/population/publications/manual/projection/urban-rural.shtml. Acesso em: nov. 2016.

METODOLOGIA das estimativas das populações residentes nos municípios brasileiros para 1º de julho de 2008: uma abordagem demográfica para estimar o padrão histórico e os níveis de subenumeração de pessoas nos censos demográficos e contagens da população. Rio de Janeiro: IBGE, 2008. 28 p. Nota metodológica. Disponível em:

http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2008/metodologia. Acesso em: abr. 2017.

NATIONAL SCIENTIFIC COUNCIL ON THE DEVELOPING CHILD. *The timing and quality of early experiences combine to shape brain architecture.* Cambridge [Estados Unidos]: Harvard University, Center on the Developing Child, 2008. 9 p. (Working paper, 5). Disponível em: http://developingchild.harvard.edu/wp-

content/uploads/2007/05/Timing_Quality_Early_Experiences-1.pdf>. Acesso em: mar. 2017.

OBSERVATORIO para la sociedad de la información en Latinoamérica y el Caribe - Osilac. In: NACIONES UNIDAS. Comisión Económica para América Latina y el Caribe. *Socinfo*: sociedad de la información + innovació + desarrollo. Santiago de Chile: Cepal, [2016]. Disponível em: http://www.cepal.org/socinfo/default.asp?idioma=ES>. Acesso em: nov. 2016.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Acesso ao trabalho decente. In: _____. *Manual de capacitação e informação sobre gênero, raça, pobreza e emprego*. Brasília, DF, 2005. 84 p. Módulo 3. Disponível

em:men:nen:nen:nen:nen:nen:nen:nen:nen:nen:nen:<a href="mailto:rg.br/sites/gender/pub/mailto:rg.br/sites/gender/pub/mailto:rg.br/sites/gen

_____. Agenda nacional de trabalho decente. Brasília, DF, 2006. 19 p. Disponível em:

http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/decent_work/doc/agenda_nacional_trabalho_decente_536.pdf. Acesso em: abr. 2017.

PESQUISA nacional por amostra de domicílios: síntese de indicadores 2015. Rio de Janeiro: IBGE, 2016. 101 p. Disponível em:

http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2015/default_sintese.shtm. Acesso em: abr. 2017.

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS: síntese de indicadores 2015. Rio de Janeiro: IBGE. 2016. 101 p. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendiment-o/pnad2015/default_sintese.shtm. Acesso em: abr. 2017.

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS 2014. Brasil. Rio de Janeiro: IBGE. 2015a. Tabelas em formato xls e ods compactados. Disponível em:

http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2014/default_brasil.shtm. Acesso em: nov. 2016.

PESQUISA nacional por amostra de domicílios: síntese de indicadores 2005. Rio de Janeiro: IBGE, 2006. 274 p. Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em:

http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2005/default.shtm. Acesso em: nov. 2016.

PESQUISA nacional por amostra de domicílios: síntese de indicadores 2008. Rio de Janeiro: IBGE, 2009. 217 p. Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em:

http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2008/default.shtm. Acesso em: nov. 2016.

PESQUISA nacional por amostra de domicílios: síntese de indicadores 2013. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2015b. 295 p. Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em:

http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2013/default_sintese.shtm. Acesso em: nov. 2016.

PESQUISA nacional por amostra de domicílios: síntese de indicadores 2014. Rio de Janeiro: IBGE, 2015c. 101 p. Acompanha um CD-ROM. Disponível em:

http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2014/default_sintese.shtm. Acesso em: nov. 2016

PESQUISA nacional por amostra de domicílios: síntese de indicadores 2015. Rio de Janeiro: IBGE, 2016. 101 p. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendiment

o/pnad2015/default_sintese.shtm>. Acesso em: nov. 2016.

PROJEÇÕES da população: Brasil e Unidades da Federação. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. 43 p. (Série relatórios metodológicos, v. 40). Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em:

<ftp://ftp.ibge.gov.br/Projecao_da_Populacao/Projecao_da_Populacao_20
13/srm40_projecao_da_populacao.pdf>. Acesso em: nov. 2016.

REGIONAL literacy rates for youths (15-24) and adults (15+). Montreal: United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization - Unesco, Institute for Statistics, 2008. Disponível em: http://data.uis.unesco.org/?ReportId=201>. Acesso em: abr. 2017.

TIC domicílios 2015: pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação nos domicílios brasileiros. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil - CGI.br, 2016. 420 p. Publicação bilíngue. Disponível em: http://cetic.br/publicacao/pesquisa-sobre-o-uso-das-tecnologias-de-informacao-e-comunicacao-nos-domicilios-brasileiros-tic-domicilios-2015/. Acesso em: nov. 2016.

TIC domicílios e empresas 2013: pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação no Brasil. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil - CGI.br, 2014. 658 p. Publicação bilíngue. Disponível em:http://www.cetic.br/publicacao/pesquisa-sobre-o-uso-das-tecnologias-de-informacao-e-comunicacao-no-brasil-tic-domicilios-e-empresas-2013/>. Acesso em: nov. 2016.

TIC DOMICÍLIOS e empresas 2013: pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação no Brasil. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil - CGI.br, 2014. 658 p. Publicação bilíngue. Disponível em:

http://www.cetic.br/media/docs/publicacoes/2/TIC_Domicilios_2014_livr o eletronico.pdf>. Acesso em: abr. 2016.

UNITED NATIONS. Statistical Division. *Principles and recommendations for population and housing censuses*. Rev. 2. New York, 2008. 420 p. (Statistical papers. Series M, n. 67/rev.2). Disponível em: http://unstats.un.org/unsd/pubs/gesgrid.asp?id=383. Acesso em: abr. 2017.

VALENZUELA, M. E.; MORA, C. (Ed.). *Trabajo doméstico*: un largo camino hacia el trabajo decente. Santiago de Chile: Organización Internacional del Trabajo - OIT, 2009. 304 p. Disponível em: http://www.oit.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---sro-

santiago/documents/publication/wcms_180549.pdf>. Acesso em: abr. 2017.

VILLÁN CRIADO, I.; BRAVO CABRIA, M. S. *Procedimiento de depuración de datos estadísticos*. Vitoria-Gasteiz: Eustat [Instituto Vasco de Estadística], 1990. 169 p. (Cuardeno 20). Disponível em: http://www.eustat.es/productosServicios/datos/vol0020.pdf>. Acesso em: abr. 2016.

WSIS THEMATIC MEETING ON MEASURING THE INFORMATION SOCIETY, 2005, Geneva. Final conclusions. Geneva: World Summit on the Information Society - WSIS, 2005. 10 p. Disponível em: https://www.itu.int/wsis/docs2/thematic/unctad/finalconclusions.PDF>. Acesso em: abr. 2016.